

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MANAUS PREVIDÊNCIA

1º TRIMESTRE DE 2023



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao primeiro trimestre/2023, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas. Os meios de coleta de informações utilizados foram as solicitações enviadas a cada área, por meio dos Memorandos Circulares nº 004, 005 e 007/2023 – AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis pelas atividades analisadas, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Arrecadação – Contribuição do Ente, da CMM, dos servidores cedidos e facultativa; Atendimento Personalizado aos segurados (virtual e presencial); Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração e Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Cópia de Segurança e Política de Segurança da Informação; Transparência – publicação das informações no sistema *e-contas*, no Portal da Transparência Municipal e no site da Previdência Social; Matrizes de Riscos; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses, constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, outro destinado à recomendações e um último destinado à conclusão.





1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais (SMAT) que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 14, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 09.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklists* que especificam toda a documentação requerida, conforme as particularidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 09. Assim, no primeiro trimestre/2023, foram emitidos 89 (oitenta e nove) laudos técnicos atestando a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	JAN	FEV	MAR
ADIANTAMENTO	-	1	-
ANUIDADE	1	-	1
COMPRA	-	1	3
CONTRATO	5	8	35
FOLHA DE PAGAMENTO	3	4	5
INSCRIÇÃO	1	-	1
PASSAGENS E DIÁRIAS	-	-	3
PRECATÓRIO	-	5	1
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	1	1	1
RESSARCIMENTO	-	2	3
RPV	1	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	1	-	1
TOTAL/MÊS	13	22	54
TOTAL/TRIMESTRE	89		
TOTAL GERAL	89		

O adiantamento diz respeito à primeira solicitação no ano de 2023 para atendimento de pequenas despesas de pronto atendimento. Laudo Técnico 015/2023, Processo 2023.17848.17868.0.000015.





As anuidades corresponderam aos pagamentos referentes ao ano de 2023 para a Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e para a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM) às quais esta autarquia é filiada, enquanto gestora de regime previdenciário municipal. Laudos Técnicos 011 e 057/2023, Processos 2023.17848.17891.0.000069 e 2023.17848.17891.0.000070.

As compras referiram-se às aquisições de pilhas para abastecimento do estoque de materiais, visando ao atendimento das demandas setoriais da autarquia; de cadeiras giratórias para o atendimento de diversos setores; de materiais para reparos e manutenções (furadeira, parafusadeira e estilete); de cordões para crachá. Laudos Técnicos 033, 060, 069 e 071/2023, Processos 2022.17848.17891.0.000538, 2022.17848.17891.0.000881, 2022.17848.17891.0.000562 e 2022.17848.17891.0.000931.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

- a) No mês de janeiro/2023, foi atestada a conformidade da celebração do Contrato nº 015/2022 com a empresa AMAZONAS ENERGIA, para prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica à sede da autarquia por 60 (sessenta) meses e a conformidade do pagamento de parcela complementar ao INSTITUTO EUVALDO LODI (IEL) referente aos cálculos indenizatórios provenientes da mudança de agente de integração, uma vez que esse deixou de prestar serviços para esta autarquia;
- b) No mês de fevereiro/2023, foi atestada a conformidade do pagamento indenizatório ao INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO (ITD) como contraprestação aos serviços de agenciamento de estágio, prestados no mês de janeiro/2023, por meio do Contrato nº 016/2022, que foi posteriormente anulado por vício insanável detectado na fase de contratação;
- c) No mês de março/2023, foi atestada a conformidade do pagamento indenizatório complementar ao ITD, como contraprestação aos serviços prestados de 01 a 19/02/2023, pelos mesmos motivos expostos no item anterior; da celebração do 2º



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



(segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022, com o CONSÓRCIO - SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL (SEIMS), que permanecerá prestando os serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de centro de comando de operações de segurança; da celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021 com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (ECT), que permanecerá prestando os serviços de postagem; da celebração do Contrato nº 002/2023 com o ITD, para prestação dos serviços de agente de integração especializado em programa de estágio (em substituição ao contrato que foi anulado); da celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA (DATAPREV), que permanecerá prestando os serviços de operador para acesso aos arquivos de óbitos (SIRC); da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019 com a empresa ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS, que permanecerá prestando os serviços de elaboração de *Clipping Eletrônico* (pesquisa de movimentação de processos judiciais), da celebração do Contrato nº 001/2023, com a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, conforme cronograma, e manutenção corretiva, sob demanda, nos elevadores da autarquia.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no primeiro trimestre/2023, a conformidade dos pagamentos de contratos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de janeiro/2023 correspondeu à análise dos encargos da folha administrativa referente ao mês de dezembro/2022 e aos pagamentos das folhas dos aposentados e pensionistas referentes ao mês de janeiro/2023. Laudos Técnicos 007, 008 e 010/2023, com respectivos Processos 2022.17848.17869.0.001450, 2023.17848.17852.0.000003 e 2023.17848.17852.0.000002. No mês de fevereiro/2023, correspondeu à análise da folha administrativa referente ao mês de janeiro/2023, bem como aos seus encargos, e às análises das folhas dos aposentados e



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



pensionistas referentes ao mês de fevereiro/2023. Laudos Técnicos 014, 025, 035 e 037/2023, Processos 2023.17848.17869.0.000145, 2023.17848.17852.0.000251, 2023.17848.17852.0.000252. No mês de março/2023, correspondeu à análise das folhas administrativas referentes aos meses de fevereiro e março/2023, das folhas dos aposentados e pensionistas do mesmo mês e, por fim, de pagamento excepcional de benefício a segurada excluída da folha regular equivocadamente. Laudos Técnicos 039, 077, 078, 083 e 088/2023, Processos 2023.17848.17869.0.000396, 2023.17848.17869.0.000501, 2023.17848.17852.0.000424, 2023.17848.17852.0.000423, 2023.17848.17868.0.000546. Durante o primeiro trimestre/2023, não houve necessidade de aporte do Tesouro Municipal para pagamento dos segurados do plano financeiro, porém foi houve a utilização de superavit para esse fim no mês de março/2023.

A inscrição realizada no mês de janeiro/2023 foi para a participação do chefe do almoxarifado e do servidor responsável pelo almoxarifado no curso Gestão Completa e Eficiente do Patrimônio Público realizado pela empresa CONSULTORIA E TREINAMENTO (CONSULTRE). Laudo Técnico 012/2023, Processo 2022.17848.17891.0.001125. A inscrição realizada no mês de março/2023 correspondeu ao 5º (quinto) Congresso Brasileiro de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPSs) e ao 12º (décimo segundo) Congresso da Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina (ASSIMPASC), dos quais participaram dois conselheiros, um do Conselho Fiscal (COFIS) e outro do Conselho Municipal de Previdência (CMP).

As passagens e diárias referiram-se às participações dos 2 (dois) conselheiros no congresso supramencionado e à participação da diretora-presidente na 75ª (septuagésima quinta) Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV). Laudos Técnicos 44, 45 e 49/2023, Processos 2023.17848.17915.0.000387, 2023.17848.17915.0.000389, 2023.17848.17849.0.000400.

Os precatórios dizem respeito aos pagamentos decorrentes de decisão judicial transitada em julgado, que totalizaram o montante de R\$ 2.870.102,39 (dois milhões, oitocentos e setenta e mil, cento e dois reais e trinta e nove centavos). Laudos Técnicos 027, 028, 029, 031, 032 e 084/2023, Processos 2021.17848.17913.0.000926, 2022.17848.17913.0.000297,





2021.17848.17913.0.000775, 2022.17848.17913.0.000296, 2022.17848.17913.0.000359,
 2021.17848.17913.0.000094.

O PIS/PASEP (competências dezembro/2022, janeiro e fevereiro do ano corrente) foi devidamente recolhido. Quanto ao pagamento, verificamos por amostragem a conformidade referente à competência janeiro/2023, de acordo com o que consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP. Laudos Técnicos 002, 022 e 054/2023. Processos 2022.17848.17889.0.000100 e 2023.17848.17889.0.000304.

No primeiro trimestre/2023, atestamos a conformidade de 5 (cinco) ressarcimentos previdenciários: 2 (dois) referentes às contribuições de servidores da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) sobre a parcela Gratificação Escolar (GE II), 1 (um) referente à contribuição sobre valores pagos indevidamente à servidora da SEMED, posteriormente devolvidos pela mesma, e 2 (dois) referentes às contribuições de servidores da SEMED sobre Função Especial de Magistério (FEM). Laudos Técnicos 026, 030, 089, 091 e 092/2023, Processos 2022.18000.18125.0.013893, 2022.18000.18125.0.014957, 2022.18000.18125.0.008006, 2022.18000.18125.0.015819, 2023.18000.18125.0.001842.

Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	JAN	FEV	MAR
Carga Dobrada - SEMED	-	-	-
FEM - SEMED	-	-	R\$ 22.054,06
GE II, III, IV - SEMED	-	R\$ 3.223,48	R\$ 595,83
FES - SEMSA	-	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES - SEMED	-	R\$ 1.787,45	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	R\$ 5.010,93	R\$ 22.649,89
TOTAL/TRIMESTRE	R\$ 27.660,82		
TOTAL GERAL	R\$ 27.660,82		





A Requisição de Pequeno Valor (RPV) do mês de janeiro/2023 referiu-se a pagamento de condenação em processo judicial no valor de R\$ 14.193,00 (quatorze mil, cento e noventa e três reais), conforme documento expedido pela 2ª (segunda) Vara da Fazenda Pública.

A apuração da taxa de administração competências dezembro/2022, janeiro e fevereiro do ano corrente, nos respectivos valores de R\$ 3.724.678,88 (três milhões setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), R\$ 2.422.460,56 (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos) e R\$ 2.117.582,12 (dois milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos) foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC – 14), da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 001 e 075/2023, Processos 2022.17848.17890.0.000085 e 2023.17848.17890.0.000337.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	%TRIM.	TOTAL
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO, NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO E/OU NA NOTA DE EMPENHO	-	-	3	5,9%	3
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	-	1	1	3,9%	2
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	-	-	1	2,0%	1
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO, EMPENHO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	-	-	1	2,0%	1
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (MEMÓRIA DE CÁLCULO/RELATÓRIOS/ANEXOS/DESPACHOS)	4	-	3	13,7%	7
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	-	6	-	11,8%	6
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	4	12	14	58,8%	30
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	-	-	1	2,0%	1
SITUAÇÕES ATÍPICAS	-	-	-	-	-
INCONSISTÊNCIA NO PARECER JURÍDICO	-	-	-	-	-
NOTA DE EMPENHO INCORRETA NA LIQUIDAÇÃO	-	-	-	-	-
TOTAL	8	19	24	-	51





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2022.17848.17891.0.000530, 2023.17848.17852.0.000003, 2022.17848.17891.0.000629, 2023.17848.17891.0.000069, 2022.17848.17891.0.001125, 2023.17848.17869.0.000145, 2023.17848.17891.0.000284, 2023.17848.17891.0.000281, 2023.17848.17891.0.000270, 2022.17848.17891.0.000538, 2023.17848.17891.0.000278, 2023.17848.17891.0.000266, 2023.17848.17891.0.000374, 2023.17848.17891.0.000269, 2023.17848.17915.0.000389, 2022.17848.17891.0.001260, 2023.17848.17891.0.000274, 2023.17848.17891.0.000255, 2022.17848.17891.0.001261, 2023.17848.17891.0.000264, 2023.17848.17869.0.000501.

Durante o primeiro trimestre/2023, os prazos de tramitação de todos os processos desse tipo foram devidamente cumpridos por esse Controle Interno, sem necessidade de sobrestamentos. Desta forma, opinamos pela conformidade de tais atividades no primeiro trimestre/2023.

2. ARRECADAÇÃO – CONTRIBUIÇÃO DO ENTE, DA CMM, DOS SERVIDORES CEDI- DOS E FACULTATIVA

Nos Manuais de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus (CMM), de Contribuição Previdenciária de servidores Cedidos e de Contribuição Facultativa de servidores licenciados ou afastados sem remuneração, todos versão 03, consta como atribuição do Setor Financeiro (SFIN) acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da instituição, de acordo com a legislação aplicável.

Portanto, a fim de verificar se tais atividades foram realizadas conforme os referidos manuais, no primeiro trimestre/2023, solicitamos ao setor as seguintes evidências:

- Extratos das guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade referentes à composição das taxas de administração dos meses janeiro, fevereiro e março/2023, para fins de conferência dos valores;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



- Planilhas de composição da taxa de administração (referentes a janeiro, fevereiro e março/2023);
- Demonstrativos dos registros contábeis realizados (UGs 630202 e 630203);

Foram apresentadas respostas por meio dos Documentos SIGED 2023.17848.17890.9.004056, 2023.17848.17890.9.006039 e 2023.17848.17890.9.007686, as quais comentamos a seguir.

Evidenciados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária (GRCPs), emitidos conforme o item 10 (dez) do referido manual, separados por planos (financeiro e previdenciário), referentes aos valores arrecadados em janeiro, fevereiro e março/2023 (regime de caixa).

- Arrecadação em janeiro/2023: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas, devido a regularização de contribuição de competências anteriores, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança;
- Arrecadação em fevereiro/2023: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas, devido a regularização de contribuição de competências anteriores, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança;
- Arrecadação em março/2023: conforme em ambos os planos, ocorrendo apenas a incidência de juros e multas, devido a regularização de contribuição de competências anteriores, tais situações foram regularizadas de modo voluntário, sem necessidade de cobrança.

Conforme o item 12 (doze) do Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e CMM, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado pela apresentação do Anexo 10 (dez), nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração.

Desta forma, emitimos parecer pela conformidade das atividades de arrecadação no primeiro trimestre/2023.





3. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL E PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE. 01, versão 22. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de janeiro/2023, foram verificadas as seguintes informações, oriundas do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev (SICS) e de solicitação feita ao Setor de Atendimento (SATE):

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados e cópia do memorando de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios (SMAN), se houver.

TIPO DE SERVIÇO	JAN
Serviços de Amplo Atendimento	1993
Serviços de Atendimento Especializado	515
Serviços de Formalização de Processos	73
TOTAL	2.581
MODALIDADE DE ATENDIMENTO	JAN
E-mail	145
WhatsApp	542
Presenciais por agendamento	109
Presenciais sem agendamento	421
TOTAL	1.217

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Quanto às categorias de segurados, as maiores quantidades de atendimentos foram aposentados, pensionistas e outros.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi evidenciado o controle de recebimento de certidões de óbito dos segurados, encaminhadas por parente ou representante legal, as quais foram relacionadas no Memorando 008/2023 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento.

Isto posto, as atividades de atendimento personalizado aos segurados foram consideradas conformes durante o mês de janeiro/2023.



Manaus
Previdência
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



4. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de fevereiro/2023.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de fevereiro/2023, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC). Foram realizadas 75 (setenta e cinco) ligações, sendo o objetivo atingido em 58 (cinquenta e oito reais), perfazendo o percentual geral de sucesso de 77% (setenta e sete por cento). O assunto com maior percentual de efetividade foi “retorno de ligações”, que atingiu 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto o assunto com o menor percentual foi comunicar aos novos aposentados que eles estão dispensados de suas atribuições funcionais, com 71% (setenta e um por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de fevereiro/2023, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho nos seguintes quesitos avaliados: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, uso de técnicas de atendimento e não conformidades – falha grave. Quanto ao quesito, habilidades de comunicação, foi atingido o percentual de 99,08% (noventa e nove vírgula oito por cento) em função da perda de pontos de uma atendente no item “Utiliza-se de Linguagem Formal/ Utiliza gírias e vícios de linguagem” e de outra atendente no item “Atenção/ Interesse”, o que evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês, na qual também consta o registro das recomendações da supervisora do *Call Center* às referidas colaboradoras, a fim de que melhorem o desempenho em atendimentos futuros.





Além disso, verificamos a última avaliação de desempenho da empresa prestadora desse serviço, realizada em dezembro/2022, conforme previsto no Programa de Avaliação de Fornecedores, na qual evidenciamos a nota final no valor de 100 (cem), estando apta a permanecer prestando serviços para essa autarquia, já que 70 (setenta) é a nota mínima permitida.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades realizadas no mês de fevereiro/2023. Ressaltamos ainda, que os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no item OUVIDORIA.

5. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 03. Em vista disso, atendendo à Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM) nº 02/2014, com alteração dada pela Resolução TCE/AM nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade e conformidade dos autos. Quanto aos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no primeiro trimestre/2023, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:





APOSENTADORIA/TIPO			
TIPO DE APOSENTADORIA	JAN	FEV	MAR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	25	20	28
INVALIDEZ	7	1	1
IDADE	4	2	3
ESPECIAL (ag. nocivos)	3	-	2
COMPULSÓRIA	2	1	-
REVISÃO BENEFÍCIO	-	1*	2*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	5	2	10
REVERSÃO APOSENTADORIA	1	1	1
DEVOLUÇÃO DE VALORES	-	-	1*
TOTAL/MÊS	47	28	48
TOTAL/TRIMESTRE	123		
TOTAL GERAL	123		

* Fevereiro: 1 revisão para ajuste em função do estabelecimento de piso salarial aos Agentes Comunitários de Saúde (ACSs) - Lei Municipal nº 2.949, de 12 de setembro de 2022;

* Março: 1 revisão para averbação de CTC, 1 revisão por equiparação salarial e 1 devolução de valores recebidos a maior por conta de acumulação de benefícios (EC 103/2019).

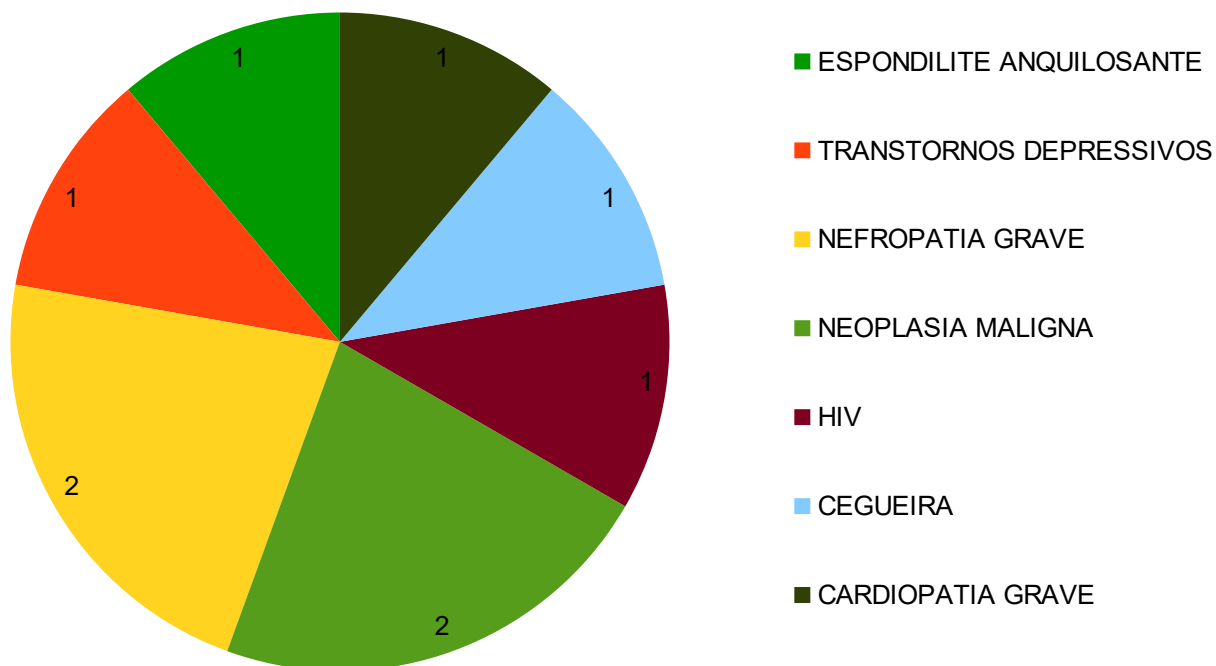
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA			
SECRETARIA	JAN	FEV	MAR
SEMED	15	17	12
SEMSA	22	7	19
SEMEF	2	-	-
SEMINF	-	-	1
SEMAD	1	-	-
CMM	1	-	1
SEMMAS	-	-	1
TOTAL GERAL	41	24	34





APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ											
MESES	JAN			FEV	MAR	CARGOS					
CID/SECRETARIA	SENSA	SEMED	SEMAD	SENSA	SEMED	MÉDICO	ENFERMEIRO	PROFESSOR	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO
ESFONDILITE ANQUILOSANTE	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
TRANSTORNOS DEPRESSIVOS	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
NEFROPATIA GRAVE	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	1
NEOPLASIA MALIGNA	1	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-
HIV	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-
CEGUEIRA	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
CARDIOPATIA GRAVE	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO	4	2	1	1	1	1	1	3	2	1	1
TOTAL GERAL											9

Aposentadorias por Invalidez - Acumulado por CID





PENSÃO/TIPO			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CONCESSÃO	10	8	8
REVISÃO	-	1*	-
TOTAL/MÊS	10	9	8
TOTAL/TRIMESTRE	27		
TOTAL GERAL	27		

* Fevereiro: 1 revisão para aplicação de redutor em função de acúmulo de benefícios – EC nº 103/2019.

NOVOS PENSIONISTAS			
TIPO	JAN	FEV	MAR
CÔNJUGE	7	5	3
COMPANHEIRO(A)	2	3	1
FILHO (menor 21 anos)	1*	1*	3*
FILHO MAIOR INVÁLIDO	1	-	2
TOTAL/PERÍODO	11	9	9

* Janeiro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

* Fevereiro: 1 processo compartilhado entre cônjuge e filho menor;

* Março: 1 processo compartilhado entre companheiro e filho menor.

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no primeiro trimestre/2023, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.





Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS					
DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	% TRIM.	TOT.
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS/COMPLEMENTARES	7	1	2	3,2%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	55	51	48	48,6%	154
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	23	11	8	13,2%	42
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	6	5	5	5,0%	16
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	4	3	3	3,2%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	1	-	1	0,6%	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	6	4	1	3,5%	11
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO	1	1	-	0,6%	2
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	2	3	2	2,2%	7
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	7	1	2	3,2%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL/INCOMPLETO	1	2	1	1,3%	4
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SIMULAÇÃO DE BENEFÍCIO/ DESPACHOS)	5	-	1	1,9%	6
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (DOCUMENTOS DE TERCEIROS NOS AUTOS/ DOCUMENTO DESATUALIZADO/ INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU DIVERGENTES)	10	2	9	6,6%	21
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	1	5	3,2%	10
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – NECESSIDADE DE CIENTIFICAR SEGURADO	-	1	-	0,3%	1
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO	-	3	-	0,9%	3
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO REGULAR OU DE PAGAMENTO RETROATIVO	1	-	1	0,6%	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	2	-	-	0,6%	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO	-	1	1	0,6%	2
REVISÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	-	-	1	0,3%	1
REVERSÃO DE APOSENTADORIA – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO DE DEFERIMENTO)	-	-	1	0,3%	1
TOTAL	135	90	92	-	317

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes processos/documentos:

2022.01637.01412.0.004517,	2022.10000.10718.0.001040,
2022.01637.01412.0.007735,	2022.01637.01412.0.004705,
2022.17848.17894.0.001331,	2022.17848.17894.0.001453,
	2022.01637.01412.0.004022,



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



2022.18000.19324.0.006461,	2022.17848.17894.0.001330,	2022.18000.19336.0.023294,
2022.01637.01412.0.005397,	2022.18000.19328.0.023922,	2022.18000.19324.0.024505,
2022.17848.17894.0.000452,	2022.0163701412.0.003352,	2022.18000.18125.0.019598,
2022.18000.18125.0.015934,	2019.11209.15259.0.000019,	2022.18000.19328.0.021519,
2019.01637.01412.0.000624,	2022.17848.17894.0.001482,	2022.17848.17894.0.000987,
2022.17848.17894.0.001447,	2022.01637.01412.0.007030,	2022.17848.17894.0.001397,
2022.18000.18125.0.026160,	2022.17848.17894.0.001461,	2022.01637.01412.0.002509,
2023.17848.17894.0.000021,	2022.01637.01412.0.003809,	2022.01637.01412.0.005979,
2019.18000.18125.0.004679,	2022.18000.19328.0.020012,	2022.17848.17894.0.000985,
2022.18000.18125.0.027085,	2022.17848.17894.0.001265,	2022.01637.01412.0.004993,
2022.01637.01412.0.006622,	2022.18000.19336.0.026928,	2022.01637.01412.0.007061,
2022.01637.01412.0.001963,	2022.18000.19332.0.017818,	2022.01637.01412.0.008477,
2022.01637.01412.0.007113,	2022.18000.18125.0.019508,	2022.17848.17894.0.001422,
2022.18000.19328.0.017595,	2022.18000.19324.0.027252,	2022.18000.19332.0.026590,
2023.18000.18125.0.000150,	2022.18000.18125.0.027245,	2022.18000.19328.0.026326,
2022.01637.01412.0.000053,	2022.18000.19324.0.012118,	2023.17848.17894.0.000016,
2022.01637.01412.0.007825,	2023.17848.17894.0.000040,	2022.17848.17894.0.001384,
2022.18000.18125.0.011573,	2022.18000.19320.0.027077,	2021.01637.01412.0.000703,
2022.18000.19325.0.026708,	2023.18000.18125.0.000146,	2022.18000.19340.0.016397,
2022.17848.17852.9.000749,	2023.17848.17894.0.000110,	2023.18000.19324.0.000350,
2023.17848.17894.0.000012,	2022.15848.15875.0.000859,	2022.01637.01412.0.008415,
2023.18000.18125.0.000235,	2022.17848.17894.0.001463,	2023.18000.18125.0.000456,
2022.01637.01412.0.006387,	2022.18000.18125.0.027130,	2022.01637.01412.0.005561,
2022.01637.01412.0.002628,	2022.18000.19324.0.012967,	2022.18000.18125.0.026107,
2022.01637.01412.0.004559,	2022.17848.17894.0.001369,	2022.18000.19332.0.020638,
2022.01637.01412.0.009088,	2022.18000.19332.0.015593,	2022.01637.01412.0.006919,
2023.18000.18125.0.000538,	2022.01637.01412.0.005935,	2022.18000.19328.0.024779,
2022.01637.01412.0.006289,	2022.01637.01412.0.006745,	2022.17848.17894.0.001284,
2022.01637.01412.0.007617,	2023.17848.17894.0.000331,	2023.18000.18125.0.001388,



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



2022.01637.01412.0.006761,	2022.01637.01412.0.003988,	2022.20000.20015.0.000541,
2022.01637.01412.0.000526,	2023.17848.17894.0.000318,	2022.10000.10718.0.001574,
2023.18000.18125.0.001240,	2022.17848.17894.0.001456,	2022.01637.01412.0.006829,
2022.18000.19344.0.016493,	2022.01637.01412.0.007366,	2022.17848.17894.0.001383,
2022.01637.01412.0.007328,	2022.01637.01412.0.006052,	2023.18000.18125.0.001188,
2022.18000.18125.0.009589,	2022.01637.01412.0.003202,	2022.01637.01412.0.008498,
2023.17848.17894.0.000029,	2022.17848.17894.0.000832,	2022.18000.19328.0.027139.

Quanto aos pagamentos retroativos:

- a) Janeiro - homologados 10 (dez) pagamentos retroativos: 8 (oito) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria, 1 (um) por deferimento a pedido de revisão do cálculo do benefício concedido e 1 (um) por atendimento à determinação do TCE/AM. **Total no mês: R\$ 60.490,92 (sessenta mil, quatrocentos e noventa reais e noventa e dois centavos);**
- b) Fevereiro – homologados 2 (dois) pagamentos retroativos, ambos para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria. **Total no mês: R\$ 14.423,05 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos);**
- c) Março – homologados 8 (oito) pagamentos retroativos: 6 (seis) para servidores que progrediram na carreira após a concessão da aposentadoria, 1 (um) em função de revisão retroativa dos reajustes da aposentadoria a pedido da segurada e 1 (um) em função de averbação de CTC. **Total no mês: R\$ 40.779,24 (quarenta mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
- d) Valor total em pagamentos retroativos no trimestre: **R\$ 115.693,21 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e um centavos).**

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 001, 002, 004, 005, 006 e 007/2023:





FOLHA DE PAGAMENTO										
DESCRIÇÃO	JAN		FEV		MAR		% TRIM.		TOTAL	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE INCLUSÕES	2	-	4	1	1	3	21,2%	16,0%	7	4
INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS NO SISTEMA DA FOLHA	2	2	-	-	2	2	12,1%	16,0%	4	4
ALTERAÇÕES VIA DOC 30	3	-	-	-	-	-	9,1%	-	3	-
INFORMAÇÕES DO CONTROLE DE EXCLUSÕES/REATIVAÇÕES	-	-	2	-	1	-	9,1%	-	3	-
INCONSISTÊNCIA EM REAJUSTES LEGAIS	-	1	-	-	-	-	-	4,0%	-	1
AUSÊNCIA ATO CONCESSÓRIO E DEMAIS DOCUMENTOS NOS AUTOS DO PROCESSO	-	-	-	2	-	-	-	8,0%	-	2
SITUAÇÕES ATÍPICAS (LANÇAMENTOS NO SISTEMA SEM JUSTIFICATIVA)	1	1	9	11	6	2	48,5%	56,0%	16	14
TOTAL GERAL	8	4	15	14	10	7			33	25

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos: 2023.17848.17852.0.000002, 2023.17848.17852.0.000003, 2023.17848.17852.0.000251, 2023.17848.17852.0.000252, 2023.17848.17852.0.000423 e 2023.17848.17852.0.000424.

Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 20 (vinte) dias úteis para as concessões de pensão e de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo e devolução de valores. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de até 3 (três) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Dos processos analisados no primeiro trimestre/2023, houve necessidade de sobrestamento de 1 (um) processo para fins de solicitações complementares ao Setor de Concessão de Benefícios (SCON), porém, aconteceu a perda do prazo de tramitação interna de 1 (um) processo, por conta de contagem equivocada do prazo para saída (falha humana), a qual não causou maiores prejuízos, já que ainda havia muitos dias de prazo para envio da publicação ao TCE/AM.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (25 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Seguem abaixo os resultados referentes ao primeiro trimestre/2023:





RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFÍCIO	JAN	FEV	MAR
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	94% (30 de 32)	86% (30 de 35)	93% (41 de 44)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	100% (6 de 6)	100% (5 de 5)	100% (9 de 9)*
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (8 de 8)	33% (1 de 3)	
REVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (8 de 8)	100% (6 de 6)	100% (13 de 13)

* A partir do mês de março/2023, a área previdenciária unificou os indicadores das pensões concedidas a servidores ativos e inativos pela insubsistência dos motivos que levaram à segregação realizada anteriormente.

Portanto as metas de concessão de benefícios foram parcialmente cumpridas durante o primeiro trimestre/2023, já que no mês de fevereiro/2023 a meta do indicador de pensões (servidor inativo) não foi atingida, sendo apresentadas pelo setor responsável duas justificativas quanto aos dois processos que não atenderam o prazo: o primeiro deles perdeu o prazo por conta de necessidade de múltiplas entradas e saídas do processo para emissão de laudo médico pela Junta Médico-Pericial do Município de Manaus (JMPPM), enquanto o segundo perdeu o prazo por conta da necessidade de republicação da portaria de concessão do benefício.

Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias úteis, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do primeiro trimestre/2023:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
JAN	FEV	MAR
100% (60 de 60)	100% (65 de 65)	100% (56 de 56)

Pelo exposto, as atividades de concessão e revisão de benefícios foram regulares no primeiro trimestre/2023, já que acatamos a justificativa quanto à meta de indicador não atingida.





6. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária (COMPREV), possui os Manuais de Análise de Requerimentos, versão 04, e de Envio de Requerimentos, versão 05, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referente ao primeiro trimestre/2023, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar os números dos processos de contabilização dos saldos de compensação previdenciária, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos no trimestre;
- Encaminhar os indicadores de desempenho referentes ao 1º trimestre.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 009/2023 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de janeiro, fevereiro e março respectivamente: 2023.17848.17908.0.000311, 2023.17848.17908.0.000497 e 2023.17848.17908.0.000623, com base nas quais foram realizadas as análises seguintes, mediante verificação dos relatórios Pagamentos – Requerimentos (da Manaus Previdência e de cada instituto de previdência envolvido).

Na compensação referente ao mês de janeiro/2023, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 61.985,63 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) referentes a 174 (cento e setenta e quatro) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 3.064,94 (três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) referente a 07 (sete) compensações a pagar e 01 (uma) glosa por recebimento de valores após o óbito. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 58.920,69 (cinquenta e oito mil novecentos e vinte reais e sessenta e nove centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de mais 09 (nove) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque de R\$ 314.103,25 (trezentos e quatorze mil cento e três reais e vinte e cinco centavos). Em contrapartida, foi deferida 01 (uma)





compensação ao INSS, no valor de R\$ 44.785,30 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos). Em função disso, o valor que a MANAUSPREV deve receber do INSS é de R\$ 328.238,64 (trezentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente à somatória dos saldos de fluxo e de estoque. Já o valor devido pelo Instituto de Previdência Municipal São Paulo (IPREM) totalizou R\$ 1.541,87 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a 01 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a Fundação do Estado do Amazonas (AMAZONPREV) apresentou saldo a receber de R\$ 10.369,12 (dez mil trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos) referentes a 27 (vinte e sete) compensações ativas, mais R\$ 28.724,02 (vinte e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 06 (seis) novos requerimentos, totalizando o montante de R\$ 39.093,14 (trinta e nove mil noventa e três reais e quatorze centavos). Porém, foram deferidas 04 (quatro) compensações em favor da AMAZONPREV que somadas ao valor do fluxo de pagamento mensal totalizaram R\$ 14.533,89 (quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) e, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 24.559,25 (vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A compensação junto ao Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro (RIOPREVIDÊNCIA) possui saldo a receber de R\$ 1.076,92 (um mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de fevereiro/2023, junto ao INSS, o valor devido a esta autarquia em compensação previdenciária totalizou R\$ 67.563,68 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) referentes a 183 (cento e oitenta e três) compensações ativas. Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 2.982,33 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) referentes a 07 (sete) compensações a pagar e 01 (uma) glosa por recebimento de valores após o óbito. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 64.581,35 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Além disso, no referido mês, houve o deferimento de mais 10 (dez) compensações pelo INSS, das quais resultou um saldo de estoque



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



de R\$ 660.234,38 (seiscentos e sessenta mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos). Em função disso, o valor que a Manausprev deve receber do INSS é de R\$ 724.815,73 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e quinze reais e setenta e três centavos). Já o valor devido pelo IPREM totalizou R\$ 1.541,87 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. A compensação junto a AMAZONPREV apresentou saldo a receber de R\$ 12.432,46 (doze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), referentes a 31 (trinta e uma) compensações ativas, mais R\$ 55.710,18 (cinquenta e cinco mil setecentos e dez reais e dezoito centavos) referente ao saldo de estoque correspondente ao deferimento de 04 (quatro) novos requerimentos, totalizando o montante de R\$ 68.142,64 (sessenta e oito mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Porém, o valor devido ao referido órgão em compensação correspondia a R\$ 1.681,86 (um mil seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a 5 (cinco) compensações ativas, mais R\$ 5.953,77 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) referente ao deferimento de 02 (duas) compensações. Então, após o ajuste de contas, restou saldo a receber de R\$60.507,01 (sessenta mil quinhentos e sete reais e um centavo). Quanto a compensação junto ao RIOPREVIDÊNCIA, o saldo a receber de R\$ 1.076,92 (um mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. A contabilização dos valores foi devidamente evidenciada nos autos do processo.

Na compensação referente ao mês de março, verificamos que o valor devido à Manaus Previdência pelo INSS totalizou R\$ 74.198,77 (setenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e setenta e sete centavos) referentes a 206 (duzentos e seis) compensações ativas, enquanto que o valor devido ao INSS correspondia a R\$ 2.802,27 (dois mil oitocentos e dois reais e vinte e sete centavos). Portanto, após o ajuste de contas, restou o montante de R\$ 71.395,50 (setenta e um mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Porém, novamente havia saldo de estoque para pagamento no valor de R\$ 445.164,85 (quatrocentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) referentes a 24 (vinte e quatro) novos deferimentos. Além disso, houve deferimento de 01 (uma) compensação em favor do INSS com valor correspondente a R\$ 4.756,72 (quatro mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Então, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 511.804,63 (quinhentos e onze



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



mil oitocentos e quatro reais e sessenta e três centavos). Já o valor devido pelo IPREM permanece em R\$ 1.541,87 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem valores a pagar. Quanto a AMAZONPREV, o valor devido à Manaus Previdência era de R\$ 31.498,80 (trinta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) referentes a 89 (oitenta e nove) compensações ativas, mais R\$ 530.325,73 (quinhentos e trinta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos) referentes a 57 (cinquenta e sete) novas compensações deferidas, totalizando o montante de R\$ 561.824,53 (quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos). Porém, havia saldo a pagar de R\$ 7.691,53 (sete mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos) referentes a 13 (treze) compensações ativas. Então, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 554.133,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e três reais). Além disso, foram deferidas 02 (duas) compensações em favor da AMAZONPREV com saldo de estoque de R\$ 5.802,44 (cinco mil oitocentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), as quais estão aguardando orientações para pagamento do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social. A compensação junto RIOPREVIDÊNCIA permaneceu com saldo a receber de R\$ 1.076,92 (um mil setenta e seis reais e noventa e dois centavos) referente a 1 (uma) compensação ativa, sem saldo a pagar. Ressaltamos que a contabilização dos valores ainda não estava completa até o fechamento deste relatório, pois o setor responsável ainda tinha prazo para realização dos devidos ajustes, motivo pelo qual, atestaremos a conformidade na próxima auditoria sobre o assunto, de modo retroativo.

O COMPREV ainda aguarda orientações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNRPPS) quanto a forma de pagamento dos valores de estoque oriundos da compensação entre os RPPS's.

O saldo total em compensação previdenciária no primeiro trimestre/2023 foi de R\$ 1.564.859,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais) junto ao INSS, de R\$ 4.625,61 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) junto ao IPREM, de R\$ 639.199,26 (seiscentos e trinta e nove mil cento e noventa e nove





reais e vinte e seis centavos) junto a AMAZONPREV, por fim, de R\$ 3.230,76 (três mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA.

Segundo o controle de processos do setor, durante o trimestre analisado, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA				
REGIME DE ORIGEM	IAN	FEV	MAR	TOTAL GERAL
RGPS	19	17	17	53
RPPS	2	3	3	8
RGPS e RPPS	7	4	5	16
TOTAL	28	24	25	77

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária referentes ao trimestre analisado, em consulta aos arquivos da pasta pública informada pelo setor responsável, observamos o seguinte:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas, cujos valores acumulados até o mês de março/2023 foram de R\$ 1.564.859,00 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais) junto ao INSS, de R\$ 4.625,61 (quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) junto ao IPREM, de R\$ 639.199,26 (seiscentos e trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos) junto a AMAZONPREV, e por fim, de R\$ 3.230,76 (três mil duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos) junto ao RIOPREVIDÊNCIA.
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registro de que, durante o primeiro trimestre/2023, houve recebimento de 118 (cento e dezoito) novos requerimentos para análise, e 24 (vinte e quatro) requerimentos foram analisados pelo setor.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



Ademais, foram enviados 164 (cento e sessenta e quatro) requerimentos, e 108 (cento e oito) exigências foram encerradas;

- c) Indicador Painel de Requerimentos – Solicitante Manaus Previdência – Registro de 3.164 (três mil cento e sessenta e quatro) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 252 (duzentos e cinquenta e dois) requerimentos aguardando análise de outro RPPS, de 05 (cinco) requerimentos com análise suspensa, de 136 (cento e trinta e seis) requerimentos de pensão, de 05 (cinco) requerimentos aguardando análise médica, de 527 (quinhentos e vinte sete) requerimentos “em exigência”, de 297 (duzentos e noventa e sete) requerimentos em compensação, de 30 (trinta) requerimentos compensados, de 21 (vinte e um) requerimentos indeferidos por RGPS/RPPS e de 88 (oitenta e oito) requerimentos indeferidos ratificados;
- d) Indicador Painel de Requerimentos – Destinatário Manaus Previdência – Registro de 200 (duzentos) requerimentos do INSS aguardando análise, de 39 (trinta e nove) requerimentos de outro RPPS aguardando análise, 4 (quatro) requerimentos indeferidos, de 70 (setenta) requerimentos “em exigência”, de 4 (quatro) requerimentos aguardando análise médica e de 28 (vinte e oito) requerimentos em compensação.

Ademais, o COMPREV demonstrou, a posição desta autarquia na fila de espera do INSS, na qual o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 605 (seiscentos e cinco). Quanto à fila de espera da AMAZONPREV, o requerimento mais próximo de ser analisado ocupa a posição 2 (dois).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade das atividades de compensação previdenciária no primeiro trimestre de 2023, bem como a contabilização dos valores referentes ao mês de dezembro/2022, verificados de modo retroativo.





7. APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2023.17848.17889.0.000304) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos do referido processo (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros).

A amostra utilizada foi o pagamento realizado no mês de fevereiro (competência janeiro), conforme previsto no Programa Anual de Auditoria/2023. A conformidade foi atestada pelo Laudo Técnico nº 022/2023, após verificação da documentação supracitada.

Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos, em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 179.558,24 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) – Taxa de Administração, de R\$ 1.141,49 (mil cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) – Taxa de Administração/Rendimento de Aplicação, de R\$ 3.592,45 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) – Plano Financeiro/Rendimento de Aplicação e de R\$ 67.617,29 (sessenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e vinte e nove centavos) – Plano Previdenciário/Rendimento de Aplicação, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade no mês de fevereiro/2023.

8. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 09, compete ao Setor de Planejamento (SPLAN) executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária





no primeiro trimestre/2023, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao primeiro trimestre/2023;
- Evidenciar as publicações da LOA-2023 e Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), bem como a conferência dos valores contidos nesta com o sistema AFIM para fins de iniciar a execução orçamentária, conforme previsto no item 6.1.2 do Procedimento PRO.SPLAN.01.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 003/2023-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de março/2023:

Receita Projetada x Arrecadada:

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 4.320/1964, a receita deve ser estimada antes do início do exercício e utilizada de acordo com as diretrizes institucionais, com o objetivo de determinar antecipadamente o volume de recursos a ser arrecadado em um dado exercício financeiro, possibilitando uma programação orçamentária de forma equilibrada.

Ao detalhar as diferentes fontes de receita, é possível identificar quais áreas geram mais recursos para o RPPS de Manaus e também quais áreas podem ser melhoradas. No primeiro trimestre/2023, as receitas totalizaram R\$ 154.029.593,41 (cento e cinquenta e quatro milhões, vinte e nove mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) sendo provenientes dos três fundos distintos (Taxa de Administração, PFIN e PPREV):




Relatório de Acompanhamento de Arrecadação Mensal

FONTE DETALHADA		LOA	RECEITA ARRECADADA			TOTAL ARRECADADO
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	
Total de 630201 - Manaus Previdência			3.838.827,46	2.536.627,73	2.291.944,54	8.667.399,73
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	24.505.000,00	3.724.678,88	2.423.433,82	2.137.539,05	8.285.651,75	
18021000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rem. Dep. Bancários		114.148,58	113.193,91	154.405,49	381.747,98	
Total de 630202 - Manausprev - PPREV			18.568.618,26	21.660.575,42	11.907.128,97	52.136.322,65
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	147.846.000,00	10.427.721,15	10.908.095,24	10.343.624,34	31.679.440,73	
18001000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Rem. Dep. Bancários		7.362.559,09	11.530.818,20	1.563.504,63	20.456.881,92	
18020000 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		778.338,02	(778.338,02)	-	0,00	
Total de 630203 - Manausprev - PFIN			35.209.792,65	29.178.918,11	28.837.160,27	93.225.871,03
18000000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	340.293.000,00	1.297,57	(1.297,57)	-	0,00	
18010000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		34.837.689,98	28.848.578,26	28.425.714,68	92.111.982,92	
18011000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Rem. Dep. Bancários		370.805,10	331.637,42	411.445,59	1.113.888,11	
TOTAL MENSAL			57.617.238,37	53.376.121,26	43.036.233,78	154.029.593,41

Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes. Considerando todos os planos, a execução da despesa ocorreu da seguinte forma:

Relatório de Execução de Despesas (Contábil) - Por UG

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DESTAQUE CONCEDIDO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DISPONÍVEL
630201 - Manaus Previdência	24.505.000,00	24.505.000,00	6.553.799,71	4.047.783,96	3.710.268,08	5.000,00	5.218.183,06	12.728.017,23
630202 - Manausprev - PPREV	147.846.000,00	147.846.717,84	21.023.141,43	20.715.528,15	20.698.269,27	0,00	500.000,00	126.323.576,41
630203 - Manausprev - PFIN	340.293.000,00	350.295.871,36	93.325.852,89	93.279.558,56	93.264.941,74	0,00	0,00	256.970.018,47
TOTAL GERAL	512.644.000,00	522.647.589,20	120.902.794,03	118.042.870,67	117.673.479,09	5.000,00	5.718.183,06	396.021.612,11





Considerando que para o PPA 2022 – 2025, foram estabelecidas 13 (treze) diferentes ações. A tabela abaixo demonstra os valores empenhados no primeiro trimestre/2023, em cada plano, divididos por ação. Na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 68% (sessenta e oito por cento) do total das despesas empenhadas no trimestre. Já as despesas empenhadas no PPREV e PFIN estão divididas entre as ações 2041 – Benefícios do Poder Executivo, 2296 – Benefícios do Poder Legislativo e 5007 – Encargos Especiais da Manausprev.

Relatório de Execução de Despesas (Contábil) - Por UG e Ação								
AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO	DESTAQUE CONCEDIDO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA	SALDO DISPONÍVEL
Total de 630201 - Manaus Previdência	24.505.000,00	24.505.000,00	6.553.799,71	4.047.783,96	3.710.268,08	5.000,00	5.218.183,06	12.728.017,23
1048 - Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da	180.000,00	180.000,00	101.513,50	0,00	0,00	0,00	47.763,60	30.722,90
2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	13.720.000,00	13.720.000,00	2.866.704,09	2.866.455,00	2.763.023,06	0,00	0,00	10.853.295,91
2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	4.685.000,00	3.885.000,00	1.552.686,60	343.847,98	284.572,94	5.000,00	1.679.775,73	647.537,67
2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção	280.000,00	280.000,00	25.607,08	22.745,00	22.493,38	0,00	163.604,45	90.788,47
2022 - Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da	2.600.000,00	3.400.000,00	915.255,72	260.760,13	260.760,13	0,00	2.243.310,28	241.434,00
2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	55.000,00
2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	370.000,00	370.000,00	44.780,66	17.244,60	17.244,60	0,00	34.580,00	290.639,34
2297 - Projetos Psicossociais	45.000,00	45.000,00	5.078,50	0,00	0,00	0,00	12.149,00	27.772,50
2301 - Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	13.000,00
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	2.520.000,00	2.520.000,00	1.042.173,56	536.731,25	362.173,97	0,00	1.000.000,00	477.826,44
Total de 630202 - Manausprev - PPREV	147.846.000,00	147.846.717,84	21.023.141,43	20.715.528,15	20.698.269,27	0,00	500.000,00	126.323.576,41
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	131.376.000,00	131.376.717,84	15.501.144,70	15.501.144,70	15.501.144,70	0,00	0,00	115.875.573,14
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	11.570.000,00	11.570.000,00	2.466.647,47	2.466.647,47	2.466.647,47	0,00	0,00	9.103.352,53
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	4.800.000,00	4.800.000,00	3.055.349,26	2.747.735,98	2.730.477,10	0,00	500.000,00	1.244.650,74
9002 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total de 630203 - Manausprev - PFIN	340.293.000,00	350.295.871,36	93.325.852,89	93.279.558,56	93.264.941,74	0,00	0,00	256.970.018,47
2041 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Executivo	308.661.000,00	318.663.871,36	85.649.189,28	85.649.189,28	85.649.189,28	0,00	0	233.014.682,08
2296 - Benefícios dos Segurados e Dependentes - Poder Legislativo	31.000.000,00	31.000.000,00	7.217.417,48	7.217.417,48	7.217.417,48	0,00	0,00	23.782.582,52
5007 - Encargos Especiais da Manausprev	632.000,00	632.000,00	459.246,13	412.951,80	398.334,98	0,00	0	172.753,87
Total Geral	512.644.000,00	522.647.589,20	120.902.794,03	118.042.870,67	117.673.479,09	5.000,00	5.718.183,06	396.021.612,11





Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

No PPREV, o saldo orçamentário quando não considerada a receita de rendimentos foi de R\$ 10.656.299,30 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos). Quando considerados os rendimentos, o valor sobe para R\$ 31.113.181,22 (trinta e um milhões, cento e treze mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

PLANO PREVIDENCIÁRIO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	11.206.059,17	10.129.757,22	10.343.624,34	31.679.440,73
RENDIMENTOS	7.362.559,09	11.530.818,20	1.563.504,63	20.456.881,92
EMPENHO PESSOAL	6.010.606,28	8.522.293,65	5.989.862,04	20.522.761,97
EMPENHO CUSTEIO	500.259,82	59,82	59,82	500.379,46
LIQUIDAÇÃO TOTAL	6.078.294,89	8.630.041,02	6.007.192,24	20.715.528,15
SALDO (EXC RENDIMENTOS)	4.695.193,07	1.607.403,75	4.353.702,48	10.656.299,30
SALDO TOTAL	12.057.752,16	13.138.221,95	5.917.207,11	31.113.181,22

No PFIN, para manutenção do saldo orçamentário positivo, foi necessário a abertura de crédito adicional no mês de março/2023, por meio do superavit financeiro do exercício de 2022. Com isso o resultado orçamentário no trimestre foi de R\$ 9.900.018,14 (nove milhões, novecentos mil, dezoito reais e quatorze centavos).





PLANO FINANCEIRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	34.850.547,51	28.858.840,65	28.437.274,64	92.146.662,80
RENDIMENTOS	359.245,14	320.077,46	399.885,63	1.079.208,23
SUPERAVIT	-	-	10.000.000,00	10.000.000,00
EMPENHO PESSOAL	30.759.850,40	31.227.531,28	31.207.773,01	93.195.154,69
EMPENHO CUSTEIO	120.339,28	179,46	10.179,46	130.698,20
LIQUIDAÇÃO TOTAL	30.763.693,63	31.293.295,64	31.222.569,29	93.279.558,56
SALDO TOTAL	4.329.602,97	- 2.048.792,63	7.619.207,80	9.900.018,14

Já o resultado na taxa de administração no trimestre foi de R\$ 2.113.600,02 (dois milhões, cento e treze mil, seiscentos reais e dois centavos).

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
ARRECADAÇÃO	3.724.678,88	2.423.433,82	2.137.539,05	8.285.651,75
RENDIMENTOS	114.148,58	113.193,91	154.405,49	381.747,98
EMPENHO PESSOAL	968.792,55	916.072,65	889.978,84	2.774.844,04
EMPENHO CUSTEIO	3.012.286,03	292.221,79	353.389,35	3.657.897,17
EMPENHO CAPITAL	19.545,00	101.513,50	-	121.058,50
LIQUIDAÇÃO TOTAL	1.189.482,96	1.336.926,00	1.521.375,00	4.047.783,96
SALDO TOTAL	- 161.796,12	1.226.819,79	1.048.576,35	2.113.600,02

Conforme a manifestação técnica do setor responsável contida no relatório recebido, a gestão orçamentária e financeira no período de janeiro a março/2023 foi positiva, com receitas provenientes de três fundos distintos e despesas distribuídas de forma equilibrada entre as categorias econômicas. A separação das despesas por fundo previdenciário, financeiro e





administrativo permitiu uma melhor compreensão da alocação dos recursos, tornando possível aprimorar a tomada de decisões para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo.

Prosseguindo, mediante acesso às pastas do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2023 (controle interno do SPLAN e indicadores de desempenho) com os valores das planilhas acima, sendo atestada a conformidade. Porém, observamos que, no referido controle, constava uma aba contendo os valores da LOA de 2022, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de notificarmos o setor responsável.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular, previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Conforme solicitado, foram evidenciados pelo setor as publicações da LOA e QDD para o exercício de 2023, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária - Programa, Ação, Fonte de Recurso e Natureza de Despesa - Opção 22 por meio do qual foi realizada a conferências dos valores disponibilizados, via sistema AFIM, com a informação de que não foram encontradas divergências. Verificamos por amostragem alguns valores, atestando a conformidade.

Porém, em função da dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (QDD-2023, publicado no Diário Oficial do Município/DOM 5508 - Edição Extra II – QDD 2023 de 18/01/2023) conforme as necessidades da autarquia, consultamos o controle Quadro de Alterações Orçamentárias 2023, que contém as informações acerca das alterações no orçamento, e comparamos com as publicações do DOM, edição 5541, de 08/03/2023 (alterações de QDD e abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de janeiro/2023) e do DOM edição 5552, de 23/03/2023 (abertura de créditos adicionais suplementares referentes ao mês de fevereiro/2023) atestando a conformidade. Porém, quanto ao preenchimento do referido controle, observamos que estão pendentes algumas informações da coluna “DOM / DATA PUBLICAÇÃO” e, além disso, consta na aba “63201-MANAUSPREV”, o valor de R\$ 5.000.00,00 (cinco mil reais) em crédito suplementar





que não foi informado na aba “63200 – CONSOLIDADO”, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Por todo o exposto, opinamos pela conformidade parcial dessa auditoria no trimestre analisado, pois apesar de o setor ter cumprido suas atividades em todos os aspectos relevantes, restaram assuntos para acompanhamento.

9. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, de Autorização para Aplicação ou Resgate, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, todos versão 02, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução CMN nº 4.623/2021. Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklist* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 18 (dezoito) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos (SUPINV). Além disso, foi realizada a seleção de amostra para fins de comparação das informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das diversas aplicações de recursos, composta pelo conjunto dos ativos com maior valor aplicado, em que o valor total corresponda a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do valor global de recursos em carteira de investimentos.

Checklist nº 002/2023 – mês janeiro/2023:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos (COMINV), Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs - meses de dezembro/2022 e janeiro/2023), Composição da Carteira de Investimentos (mês de janeiro/2023) e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro/2022.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram comparadas as atas das 15ª (décima quinta), 19ª (décima nona), 20ª (vigésima), 21ª (vigésima primeira), 22ª





(vigésima segunda), 23ª (vigésima terceira) e 24ª (vigésima quarta) reuniões do COMINV em 2022, com as APRs dos meses de outubro, novembro, dezembro/2022 e janeiro/2023. No entanto, ficou pendente a análise da ata da 1ª (primeira) Reunião Ordinária do mês de janeiro/2023, uma vez que ela está pendente de publicação no sítio eletrônico. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, a ata será verificada de modo retroativo no futuro.

Durante as análises, verificou-se que na ata da 15ª (décima quinta) Reunião do COMINV houve a decisão de resgate total de cotas dos fundos Meta Valor FIA e Sulamérica Equities FIA para aplicação no fundo Guepardo Valor Institucional FIC FIA, tendo sido agora evidenciado na APR do mês de dezembro/2022 a realização dos resgates e aplicação. Verificou-se ainda, na APR do mês de dezembro/2022, o resgate de valores do FUNDO CAIXA FI BRASIL DI para aplicação também no Fundo Guepardo Valor Institucional FIA, tendo a SUPINV esclarecido que o valor resgatado do fundo META VALOR ficou depositado no fundo CAIXA FI, enquanto se aguardava a baixa do fundo Sulamérica, para não perder rendimentos nesse período. Nas demais atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas, no entanto, evidenciamos que as APRs dos meses de outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro/2023 estão devidamente publicadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

No que tange às certificações e capacitações dos membros do COMINV, verificamos que o



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



certificado CPA-10 do membro Eli Camilo Custódio publicado no sítio eletrônico está vencido desde 06/11/2022. No entanto, o setor informou que o membro possui certificado válido de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social e que está providenciando a sua publicação no sítio eletrônico, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de janeiro/2023 foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem acompanhados e verificados em auditorias futuras.

Checklist nº 005/2023 – mês fevereiro/2023:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Autorizações de Aplicação e Resgate (mês de fevereiro/2023), Composição da Carteira de Investimentos (mês de fevereiro/2023) e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de janeiro/2023.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, não foram comparadas, na presente auditoria, as decisões constantes nas Atas das Reuniões do COMINV com as APRs do mês de referência, em função de atraso da publicação das atas no site da autarquia. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BB PERFIL - FPREV, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., XP ALLOCATION





ASSET MANAGEMENT LTDA e WESTERN ASSET MANAGEMENT, comprovando a validade. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de fevereiro foram considerados conformes, com a observação de que restaram assuntos para serem acompanhados e verificados em auditorias futuras.

Checklist nº 007/2023 – mês Março/2023:

Evidenciamos os seguintes documentos no site da autarquia: Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos e formação dos membros, Composição da Carteira de Investimentos (mês de março/2023) e Atas das 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões do COMINV.

Consoante as observações técnicas do *checklist* supramencionado, foram comparadas as atas das 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Reuniões do COMINV em 2023, com as APRs dos meses de janeiro e fevereiro/2023. No entanto, ficou pendente a análise da ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária do mês de março/2023, assim como da APR referente ao mês de março/2023, uma vez que ambas estão pendentes de publicação no sítio eletrônico, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Durante as análises, verificou-se que na ata da 2ª (segunda) Reunião do COMINV houve a decisão de resgate dos fundos F1 BB PERFIL e BB FLUXO para aplicação de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no fundo BRADESCO H PERFORMANCE INSTITUCIONAL F1 RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP, tendo sido agora evidenciada na APR do mês de fevereiro/2023 a realização dos resgates e aplicação. Verificou-se ainda que na ata da 3ª (terceira) Reunião do COMINV houve a decisão de resgate total do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, tendo sido evidenciada a realização do resgate total e posterior aplicação no fundo BB RPPS PERFIL, também na APR do mês de fevereiro/2023. Nas demais atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas, no entanto, evidenciamos que as APRs dos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023 estão devidamente publicadas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



fundos NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, CAIXA FI BRASIL DI, BRADESCO PERFORMANCE INSTITUCIONAL CP, LF BTG PACTUAL 05 ANOS – VENC. 31.03.2027, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, BBIF MASTER FIDC LP, BTG – ECONOMIA REAL FIP e BR HOTEIS FII, com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade.

Evidenciamos também os atestados de credenciamento das seguintes instituições (gestores/administradores): BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER BRASIL, BANCO BRADESCO S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, ELITE CORRETORA DE CAMBIO E VALORES e WESTERN ASSET MANAGEMENT, comprovando a validade.

Por fim, na auditoria corrente, não evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro/2023, o que foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Em virtude do atraso na publicação, não foi possível a verificação do Gerenciamento de Riscos, o qual será feito de modo retroativo no futuro, quando houver a publicação do Relatório Mensal de Investimento de fevereiro/2023. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Como nem todos os requisitos analisados no checklist do mês de março/2023 foram considerados conformes, restando assuntos pendentes para auditorias futuras. Portanto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade parcial das atividades.

Isto posto, opinamos pela conformidade parcial das atividades de investimentos no primeiro trimestre/2023, com a observação de que restaram assuntos pendentes de verificação, dos quais o setor será devidamente notificado.





10. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Jurídica (PROJUR), responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 03, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 22, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor as seguintes informações:

- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos MEMO Nº 010/2023–PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, documento SIGED nº 2023.17848.17913.9.005270 e MEMO nº 023/2023-PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto às decisões judiciais, foram recebidas 3 (três) ordens para cumprimento de decisão judicial, 2 (duas) em janeiro/2023 e 1 (uma) em fevereiro/2023 abaixo descritas:

- **Processo nº 0403808-54.2023.8.04.0001** – Decisão Interlocutória proferida pelo juízo da 3ª (terceira) Vara da Fazenda Pública, deferindo tutela provisória de urgência para determinar o restabelecimento do benefício de pensão por morte de 15 (quinze) dias, sob pena de multa. Em cumprimento à decisão, o benefício foi restabelecido e incluído na folha de pagamento de fevereiro/2023, por meio do Documento SIGED n.º 2023.17848.17913.9.0.02106;
- **Processo nº 0752234-92.2021.8.04.0001** – Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJ/AM) negou provimento à Apelação da Manaus Previdência e confirmou a sentença em definitivo para restabelecer o benefício de pensão por morte até os 21 (vinte e um) anos de idade. Por meio do Documento SIGED n.º 2023.17848.17913.9.0.02210, consta que a pensionista está recebendo o benefício





e o seu cadastro foi atualizado para que receba a pensão por morte até os 21 (vinte e um) anos de idade;

- **Processo nº 0624060-07.2017.8.04.0001** – Decisão proferida pelo juízo da 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública, deferindo pedido de cumprimento de sentença para incorporação de 3/5 (três quintos) da parcela FLC-2. Em cumprimento à decisão, a PROJUR recomendou a revisão do benefício para proceder a incorporação no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) nos proventos da interessada, cuja minuta fora enviada à Câmara Municipal de Manaus (CMM) para providências, por meio do Processo SIGED n.º 2023.17848.17913.9.0.00324.

Os pagamentos de Precatórios e RPVs foram os seguintes durante o primeiro trimestre/2023:

- Janeiro/2023: recebida apenas 01 (uma) ordem de pagamento de RPV, no valor de R\$ 14.193,00 (quatorze mil, cento e noventa e três reais);
- Fevereiro/2023: a autarquia não recebeu nenhuma ordem para pagamento decorrente de condenações judiciais;
- Março/2023: recebidas 02 (duas) ordens de pagamento de Precatório, no valor total de R\$ 381.222,76 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.





No primeiro trimestre/2023, foram apresentadas 102 (cento e duas) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema *Advise Liber* da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM, Justiça Estadual, sendo este último o procedimento oficial, posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificadas no primeiro trimestre/2023, as seguintes análises jurídicas:

- **Parecer Jurídico nº 004/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de serviço de fornecimento de energia para sede da Manaus Previdência, através de Dispensa de Licitação, com a empresa AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (Processo 2022.17848.17891.0.000868);
- **Parecer Jurídico nº 105/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de material de consumo (pilhas), através de Ata de Registro de Preços n.º 0028/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, com a empresa ABEX SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (Processo 2022.17848.17891.0.000538);
- **Parecer Jurídico nº 020/2023 - PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Pagamento indenizatório pelos serviços prestados pela empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO, antes da anulação do Contrato nº 016/2022 (Processo 2023.17848.17891.0.000301);
- **Parecer Jurídico nº 027/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de cordões para crachá, através de Compra Eletrônica, com a empresa J L DE MATOS EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000931);



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



- **Parecer Jurídico nº 193/2022 - PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021, com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Processo 2022.17848.17891.0.001116);
- **Parecer Jurídico nº 024/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de serviços de agente de integração especializado em programa de estágio, com a empresa INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD (Processo 2023.17848.17891.0.000306);
- **Parecer Jurídico nº 004/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022 com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A (Processo 2022.17848.17891.0.001442);
- **Parecer Jurídico nº 165/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 3º (terceiro) Termo Aditivo ao Contrato n.º 014/2019 com a Empresa ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA - ME (Processo 2022.17848.17891.0.000845);
- **Parecer Jurídico nº 194/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de cadeiras giratórias, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 014/2021 da ALEAM, com a empresa RICARDO TAKASHI YAMASHITA - EPP (Processo 2022.17848.17891.0.000881);
- **Parecer Jurídico nº 011/2023 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva de elevadores, por meio de Licitação, através do Pregão Eletrônico n.º 0002/2023-CML/PMM, com a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI (Processo 2022.17848.17891.0.000781);
- **Parecer Jurídico nº 119/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Aquisição de materiais para manutenção em geral (parafusadeira, estilete e furadeira), por meio de adesão a Ata de Registro de Preços n.º 015/2021-9 da DPE/AM, com a empresa MARLON GRIJO DE LIMA (Processo 2022.17848.17891.0.000562);
- **Parecer Jurídico nº 211/2022 – PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA** – Celebração do 2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2022 com o CONSÓRCIO SEGURAN-





ÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL - SEIMS (Processo 2022.17848.17891.0.000288).

Pelo exposto, consideramos as atividades conformes no trimestre analisado.

11. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação (STIN), são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 04, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 08, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC – Portaria nº 551/2022 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no primeiro trimestre/2023, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos MEMO Nº 004/2023-STIN/MANAUS PREVIDENCIA, MEMO Nº 005/2023-STIN/MANAUS PREVIDENCIA e MEMO Nº 020/2023-STIN/MANAUS PREVIDENCIA, com base nos quais foram realizadas as análises desta auditoria, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023.





Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados foram apresentados 5 (cinco) formulários, em modelo de concessão de acesso para trabalho presencial.

Com relação à atividade de cópia de segurança, no mês de janeiro/2023 identificamos algumas ocorrências de erros e, em contato com o setor responsável, fomos informados de que a situação estava em fase de tratamento, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Pelo mesmo motivo, o relatório do mês de fevereiro/2023 não foi apresentado na ocasião da realização da auditoria. Entretanto, no mês de março/2023, o setor responsável apresentou novamente os relatórios de cópia de segurança, contendo a regularização da atividade no mês de referência e nos anteriores, que ainda estavam pendentes, sendo identificadas algumas ocorrências com a seguinte sinalização: “*backup* finalizado com avisos” nos processamentos das cópias de segurança, sobre as quais fomos informados de que esses avisos não comprometem a segurança dos arquivos. Isto posto, providenciamos a devida regularização do assunto no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Apresentados os Relatórios de Chamados, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, num total de 217 (duzentos e dezessete), entretanto, 6 (seis) foram atendidos fora do prazo previsto.

Os chamados 3657, 3706, 3849, 3841, 3839 e 3767 foram atendidos após o prazo. Tais ocorrências se deram em função dos seguintes motivos:

- Chamados 3657 e 3767: atendidos fora do prazo devido à dependência de soluções externas por parte da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação (SEMEF);
- Chamado 3706: problemas de compatibilidade do *software* com a versão do *Windows* instalado recentemente;
- Chamados 3849, 3841 e 3839: atendidos fora do prazo por conta de “falha humana”;



Manaus
Previdência
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, já que acatamos as justificativas para a perda dos prazos nos chamados 3657, 3706, 3849, 3841, 3839 e 3767.

12. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SISTEMA E-CONTAS, NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL E NO SITE DA SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA

A auditoria referiu-se ao mês de fevereiro/2023, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2023, ocasião em que consultamos o site *e-Contas* do TCE/AM, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos de prestação de contas, já que o referente ao mês de janeiro de 2023 fora entregue no prazo e o do mês de fevereiro estavam ainda no prazo para envio, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2023.

Na presente auditoria, verificamos os links “Receita”, “Despesa” e “Servidores” no Portal da Transparência Municipal, observando que as informações referentes à amostra utilizada (mês de fevereiro/2023) foram devidamente publicadas. Com exceção do link “Servidores”, que consta como irregular, entretanto o assunto está sendo acompanhado desde auditorias anteriores, porém ainda não foi regularizado, sendo que demais informações constam no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP, no site da Previdência Social também foi realizada mediante acesso ao link: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?npj=04365326000173>, no qual verificamos a regularidade dos itens, com exceção das “Informações Previdenciárias e Repasse”, com situação “irregular”, assunto que já estava registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e que foi devidamente regularizado pelo SFIN antes do fechamento deste relatório.





Ademais, o certificado de regularidade, emitido em 26/10/2022, tem vigência até 24/04/2023. Portanto, considerando as evidências analisadas, opinamos pela conformidade da auditoria realizada.

13. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditoria amostral, tomando por base os riscos classificados como “alto” e “moderado” de cada setor analisado, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.

Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao Conselho Diretor (CODIR): Acerca do Risco nº 01 (um) – Irregularidades Prediais - Informar a situação atualizada da implementação dos ajustes prediais visando a adequação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e posterior obtenção do Habite-se prevista na coluna “O que será feito?”, providenciando também a atualização da coluna “Observações”, uma vez que a última informação registrada foi de que a empresa contratada trabalha desde maio/2022 na realização dos ajustes necessários. Sobre o Risco nº 02 (dois) - Ausência de Plano de Cargos (PCCR) - Informar a situação atualizada dos processos em tramitação, já que a última informação contida na coluna “Observações” é de que estavam em avaliação pela SEMEF. Aproveitando o ensejo, recomendamos também atualizar essas informações contidas na matriz. Sobre o Risco nº 03 (três) - Suspensão do Recadastramento Anual dos beneficiários devido à pandemia - Informar a situação atualizada dos trabalhos referentes ao Censo Previdenciário, ainda em andamento, providenciando também a atualização da coluna “Observações”, uma vez que a





última informação registrada foi de que tais atividades seriam realizadas até dezembro de 2022. Sobre o Risco nº 04 (quatro) - Possibilidade de ausência de recursos futuros para pagamento dos benefícios, por queda da arrecadação e aumento da despesa do Plano Financeiro - Evidenciar o último envio trimestral de dados à SEMEF previsto na coluna “Controle Atual” da referida matriz. Acerca do Risco nº 05 (cinco) – Crescimento da despesa previdenciária, demandando aportes crescentes do Tesouro municipal – Informar se houve atualização na situação final dos trabalhos para a reforma da previdência, uma vez registrado na coluna “Observações” que, após a reunião realizada no mês de março, seria alinhada nova data para continuidade das tratativas referentes à demanda. Quanto ao Risco nº 06 (seis) – Contratação de servidores temporários – Informar se houve alguma alteração observada durante o acompanhamento do Termo de Ajustamento de Conduta, quanto às frentes de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), SEMED e Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), além do que consta registrado na coluna “Observações”;

- À Chefia de Gabinete (CGAB): Acerca do Risco nº 03 (três) - Descumprimento do Prazo para deliberação das demandas nas reuniões dos Conselhos - Informar como vem sendo feito o acompanhamento dos prazos de envio dos documentos enviados aos órgãos colegiados para deliberação, previsto na coluna “Controle Atual”;
- Ao COMPREV: Acerca do Risco nº 01 (um) - Alta demanda de recebimento de requerimentos dos diversos RPPS - Informar como é realizado o acompanhamento do relatório de requerimentos recebidos previsto na coluna “Plano de Contingência”, apresentando evidências;
- À PROJUR: Acerca do Risco nº 01 (um) - Perda de Prazo Judicial - Evidenciar as ações previstas para evitar novas ocorrências que foram registradas na coluna “O que será feito” – Implementação de memorando interno aos procuradores contendo os prazos judiciais, alterações nos procedimentos do setor e curso de capacitação de gestão do tempo. Além disso, recomendamos verificar a necessidade de atualização





da informação contida na coluna “situação”, que consta como “planejado”, considerando que as ações possuem datas de início e término já expiradas, bem como avaliação de eficácia confirmada;

- Ao Setor de Psicossocial (PSICO): Acerca dos Riscos nº 01 (um), 02 (dois), 03 (três) e 04 (quatro), solicitamos informar se houve atualização das informações registradas na coluna “Observações”, considerando que ainda se referem ao ano de 2022. E havendo atualização, recomendamos providenciar a alteração dos dados na referida matriz.

Além disso, também comentamos acerca dos Riscos nº 02 (dois) e 03 (três) da Matriz de Riscos deste Controle Interno - Não cumprimento dos prazos estabelecidos para análise dos processos e Edição de leis, emendas constitucionais e decretos - já que foram classificados como “moderado”, devendo compor a amostra dessa auditoria.

Quanto à Matriz de Riscos do CODIR:

- Risco nº 01 (um): houve manifestação do referido Conselho (Despacho 2023.17848.17910.9.003222) informando que foi detectada a necessidade de novos ajustes tanto por parte da empresa responsável pela manutenção dos equipamentos contra incêndio quanto por parte daquela responsável pela elaboração do projeto protocolado junto ao Corpo de Bombeiros. Após isso, em 05/01/2023, foi protocolado o projeto corrigido e, em 01/02/2023, novos ajustes foram solicitados pelo Corpo de Bombeiros, os quais já foram repassados para a empresa responsável, da qual aguarda resposta para solicitação de reanálise do pedido. - Item conforme;
- Risco nº 02 (dois): informado por meio de Despacho (SIGED 2023.17848.17910.9.003222) que o processo se encontra na autarquia, aguardando tratativas entre Casa Civil e SEMEF. - Item conforme;
- Risco nº 03 (três): por meio de Despacho (SIGED 2023.17848.17910.9.005195) foi informado que o censo ainda estava em andamento, com conclusão prevista para o





mês de abril/2023, conforme cronograma publicado na Portaria n.º 065/2023, de 26 de janeiro de 2023. E que, segundo a última atualização enviada pela empresa recenseadora, 67,22% (sessenta e sete vírgula vinte e dois por cento) do público-alvo fora recenseado. Além disso, a Portaria n.º 065/2023, em seu do § 1º, art. 3º, disciplinou que o censo substituirá o recadastramento em 2023 e previu o retorno do recadastramento anual obrigatório no ano de 2024, nos moldes da Portaria n.º 102/2020, de 05 de março de 2020, que passou a ter a sua vigência restabelecida. - Item conforme;

- Sobre as três atualizações solicitadas, na coluna “Observação”, estão aguardando a nomeação da nova assessora técnica, que ficará responsável por essa atividade, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, a fim de verificarmos o cumprimento nas auditorias futuras;
- Risco nº 04 (quatro): o setor informou o número do documento pelo qual foram encaminhados à SEMEF os indicadores referentes ao quarto trimestre de 2022 (SIGED 2023.17848.17915.9.005121) e, em consulta esse, evidenciamos o recebimento pela secretaria de destino. - Item conforme;
- Risco nº 05 (cinco): no que tange aos trabalhos para a realização da Reforma da Previdência Municipal, informado (SIGED 2023.17848.17918.9.008097) que ainda estão em tratativa com a Casa Civil. - Item conforme;
- Risco nº 06 (seis): o setor responsável confirmou (SIGED 2023.17848.17918.9.008097) que a situação registrada na matriz permanece a mesma, já que não recebeu novas informações por parte da SEMAD, ressaltando que tem conhecimento sobre a constante nomeação de novos servidores em diversas secretarias municipais. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da CGAB, acerca do Risco nº 03 (três), o setor manifestou-se por Despacho (SIGED 2023.17848.17915.9.004095) informando que, para fins de acompanhamento, a CGAB, unidade de apoio dos órgãos Colegiados, encaminha aos setores por





meio de Memorando Circular calendário Anual das Reuniões de cada Conselho, reforçando a necessidade de envio de matérias com antecedência de 05 (cinco) dias úteis antes de cada reunião. Cumpre salientar que tais prazos são rememorados à medida que a data da reunião se aproxima. - Item conforme.

Acerca da Matriz de Riscos do COMPREV, Risco nº 01 (um), o setor responsável manifestou-se via MEMO Nº 007/2023 – COMPREV/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando sobre o acompanhamento mensal do painel de requerimentos no Sistema BG-COMPREV e sobre a apresentação de relatórios para a Gerência de Previdência (GEPREV) e para a Diretoria de Previdência (DIPREV) nas reuniões regulares, ressaltando que a expectativa de que fossem recebidos muitos requerimentos de uma só vez com o início da compensação entre RPPSs acabou não se cumprindo, pois observaram que o fluxo de envio de requerimentos vem acontecendo de forma gradativa. - Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos da PROJUR: sobre as solicitações referentes ao Risco nº 01 (um), o setor encaminhou o MEMO Nº 023/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual transcreveu a redação do item 6.2.3, que foi alterado no procedimento PRO.PROJUR.01, versão 22, o que evidenciamos em consulta ao referido documento. Além disso, evidenciou os seguintes despachos de distribuição de prazos judiciais - 2023.17848.17913.9.007244, 2023.17848.17913.9.002473, 2022.17848.17913.9.009929, 2022.17848.17913.9.008782, 2022.17848.17913.9.006924, 2022.17848.17913.9.013156, 2022.17848.17913.9.014709, 2022.17848.17913.9.016250. Sobre o curso de Administração do Tempo, evidenciamos apenas o certificado de um procurador junto ao Setor de Gestão de Pessoas (SGEP), não havendo informações sobre a realização do referido curso pelos demais e, além disso, observamos que esse não consta como treinamento exigível no Manual de Responsabilidade e Autoridade (MRA) do cargo de procurador autárquico, motivo pelo qual registramos em RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA a orientação de que o setor verifique a necessidade de que os demais servidores realizem a formação (descrita na matriz como uma das formas de evitar o risco), implementando as tratativas necessárias para que isso se concretize, bem como avalie a conveniência de incluí-la



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



como requisito necessário de treinamento nos MRAs. Ademais, quanto à recomendação de alteração da matriz, foi devidamente realizada pelo setor. - Item conforme, com recomendação.

Acerca da Matriz de Riscos do PSICO: o setor responsável encaminhou o MEMO Nº 022/2023 – PSICOSSOCIAL, informando que realizou as alterações necessárias. - item conforme.

Sobre o Risco nº 02 (dois) da matriz elaborada por este Controle Interno, informamos que a tratativa para mitigação do referido risco (monitoramento por meio de planilha de controle) vem sendo realizada de forma contínua, mostrando-se eficaz por conta do baixo índice de perda de prazo de tramitação processual registrado no setor. Quanto ao Risco nº 03 (três), observamos que não tem ocorrido e permanece controlado pela Matriz Externa de Documentação, sendo que também acrescentamos como controle as informações prestadas pela área previdenciária, com a qual mantemos contato constante sobre as alterações legislativas aplicadas a concessão de benefícios. Portanto, os itens estão conformes, não sendo necessário revisar as demais informações contidas no documento.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de risco referente ao primeiro trimestre/2023 obteve como resultado a conformidade dos itens analisados, restando apenas assunto pendente e recomendação para acompanhamento.

14. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.4, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No primeiro trimestre/2023, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.1 - Dimensão Controle Interno: 3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS; 3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS; 3.1.3. Certificação dos



Manaus
Previdência
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão Dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos; 3.1.4. Estrutura de Controle Interno; 3.1.5. Política de Segurança da Informação e 3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas.

Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos o **Checklists 003, 004 e 006/2023**, nos quais os registros demonstraram a conformidade dos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.6 e a conformidade com observação do item 3.1.5, gerando registros em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Isto posto, opinamos pela conformidade parcial das ações de manutenção dos requisitos do Pró-Gestão, no mês primeiro trimestre/2023, uma vez que restaram assuntos a serem verificados nas próximas auditorias.

15. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 05, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 22.

No primeiro trimestre/2023, foram recebidas pelo canal “**Fale Conosco**” 102 (cento e duas) manifestações, sendo 89 (oitenta e nove) do tipo solicitação e 13 (treze) reclamações. Não foram registradas sugestões, denúncias e elogios. Os principais demandantes foram aposentados 48 (quarenta e oito) e os principais assuntos das solicitações foram: censo previdenciário, simulação de aposentadoria, emissão de contracheque, atualização cadastral, solicitação de declarações e dúvidas quanto ao imposto de renda.

Além disso, algumas demandas foram encaminhadas para os seguintes setores: GEPREV, SCON, SGEP, SUPINV e Equipe do Censo Previdenciário.

Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo, levando em média 1 (um) dia útil





para serem respondidas, considerando a meta de 5 (cinco) dias úteis.

Seguem abaixo as reclamações registradas por mês, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

- Mês de janeiro:

• **Reclamações:**

- Dificuldade de emissão de contracheque (4): os reclamantes foram orientados a: 1) acessar o Portal do Segurado, desabilitando o bloqueador de *pop-up* no navegador; 2) Baixar o aplicativo para celular “Meu RPPS” e, por último, 3) entrar em contato com o setor de atendimento em caso de persistência do erro;
- Cadastro incorreto no portal do segurado: reclamante servidor ativo orientado a entrar em contato com sua secretaria;
- Insatisfação com o valor do reajuste: reclamante foi informado que o reajuste é aplicado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);
- Dúvida quanto ao preenchimento de informações de dependentes no Censo: reclamante foi informado que no caso de cônjuge é necessário o cadastro como dependente para fins previdenciários, independente de renda;
- Dificuldade de realização do Censo (2): encaminhado à equipe do Censo.

- Mês de fevereiro:

• **Reclamações:**

- Demora na conclusão de processo de isenção de imposto de renda: reclamante foi informado quanto ao arquivamento do referido processo, tendo em vista o deferimento do pedido e consequente execução a partir de agosto/2022;
- Demora na conclusão de processo de retificação de CTC: reclamante foi informado que o processo estava em fase de apreciação e homologação, e que uma vez concluída, o SATE entraria em contato para agendar a retirada do documento;





- Dificuldade de realização do Censo: encaminhado à equipe do Censo.

- Mês de março:

- **Reclamação:**

- Dados pessoais desatualizados: reclamante foi informado que a atualização de dados cadastrais de servidores ativos é de responsabilidade da secretaria de origem do servidor. Ademais, solicitamos quais os dados deveriam ser atualizados, mas não obtivemos resposta.

TIPO	JAN	FEV	MAR	1º Trim	%
Solicitações	72	12	5	89	87%
Reclamações	9	3	1	13	13%
Sugestões	0	0	0	0	0%
Denúncias	0	0	0	0	0%
Elogios	0	0	0	0	0%
TOTAL	81	15	6	102	

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando e-mail para ouvidoria.manausprevidencia@manaus.am.gov.br.

O quantitativo de atendimentos realizados pelo serviço de **Call Center** da Manaus Previdência, no primeiro trimestre, está disposto no quadro a seguir:

ATENDIMENTOS	JAN	FEV	MAR	1º Trim
Call Center (Telefone)	958	676	855	2.489
WhatsApp Web	552	367	546	1.465
Web chat	15	4	7	26





Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos no primeiro trimestre/2023, também operada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral		JAN	FEV	MAR	1º Trim
5	Ótimo	36	32	47	115
4	Bom	4	1	5	10
3	Regular	0	0	1	1
2	Ruim	0	0	0	0
1	Péssimo	0	0	0	0
Satisfação		100%	100%	98%	99%
Meta		80%	80%	80%	80%

Foram entrevistados 126 (cento e vinte e seis) beneficiários, de um universo de 145 (cento e quarenta e cinco) benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 87% (oitenta e sete por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 19 (dezenove) pessoas.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 115 (cento e quinze) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (cinco) - Ótimo. Desse grupo foram registrados 09 (nove) elogios. Além disso, não foram registradas sugestões ou reclamações.





CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	JANEIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FORAM MUITO ATENCIOSOS E MUITO RÁPIDO, O QUE DEMOROU FOI NA SECRETARIA, MAS COM VOCÊS FOI MUITO BOM."	ELOGIO
APOSENTADO	JANEIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU SÓ TENHO ELOGIOS. FOI BEM RÁPIDO, MEU PROCESSO TEVE INTERCORRÊNCIAS MAS FOI OUTRA QUESTÃO, MAS AI NA MANAUS PREV FOI TUDO RÁPIDO E FÁCIL, A LIGAÇÃO DO TERMO DE CIENCIA FOI RÁPIDO, E A REPUBLICAÇÃO TAMBÉM."	ELOGIO
APOSENTADO	JANEIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "AGRADECER O EXCELENTE ATENDIMENTO, OBJETIVIDADE, EM PARTICULARMENTE A FUNCIONÁRIA THAYANNE QUE ESCLARECEU TODAS AS DÚVIDAS."	ELOGIO
APOSENTADO	FEVEREIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "MANAUS PREV É 10, VOCÊS SÃO MARAVILHOSOS, SEMSA E PREFEITURA NO GERAL SÃO MARAVILHOS. E VOCÊ TAMBÉM FOI MUITO ESCLARECEDORA, VOCÊ É TOP!"	ELOGIO
APOSENTADO	FEVEREIRO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FORAM 35 ANOS E 6 MESES TRABALHANDO PELA SEMSA, SÓ TENHO QUE AGRADECER A DEUS E A VOCÊS QUE SE IMPORTAM COM A GENTE."	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SENHOR INFORMOU QUE FOI MUITO BEM ATENDIDO NA MANAUSPREV, INCLUSIVE MENCIONOU QUE A VANESSA (SATE) TEM UM EXCELENTE O ATENDIMENTO.	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SENHORA INFORMOU QUE SEU PROCESSO DE APOSENTADORIA FOI MUITO RÁPIDO, OS SERVIDORES MUITO PRESTATIVOS, EM GERAL TUDO MUITO PERFEITO.	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): SENHORA AGRADECEU A DEDICAÇÃO E DELICADEZA QUE OS SERVIDORES DA MANAUSPREV TIVERAM COM ELA E RESSALTOU QUE FOI MUITO BEM TRATADA E ORIENTADA DURANTE SEU PROCESSO DE APOSENTADORIA.	ELOGIO
APOSENTADO	MARÇO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "QUERO DIZER QUE FUI MUITO BEM ATENDIDA, AS PESSOAS SÃO MUITO RECEPTIVAS E DERAM CELERIDADE AO PROCESSO. SEMPRE FUI MUITO BEM ACOLHIDA E MAIS IMPORTANTE É QUE O PROCESSO FOI ANDANDO DE UMA FORMA SATISFATÓRIA."	ELOGIO

Quanto à pesquisa de satisfação realizada com os usuários dos atendimentos remotos (*Whatsapp, Call Center, Webchat, Instagram, Facebook, e-mail, Fale Conosco*), feita por meio de formulário on-line, obtivemos os seguintes resultados, no primeiro trimestre:





Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

		JAN	FEV	MAR	1º Trim
5	Ótimo	54	52	71	177
4	Bom	16	10	15	41
3	Regular	2	1	1	4
2	Ruim	1	0	0	1
1	Péssimo	1	0	0	1
Satisfação		95%	98%	99%	97%
Meta		80%			80%

Pelo exposto, as atividades de Ouvidoria foram consideradas conformes no primeiro trimestre/2023.

16. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Sobre Plano de Trabalho de Saúde e Segurança do Trabalho – O setor prestou as seguintes informações acerca do assunto:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que, em ambos, verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas (CBMAM), que estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: em virtude do fracasso na primeira tentativa de realização do procedimento licitatório pela Comissão Municipal de Licitação (CML), o processo retornou para a Manaus Previdência visando atualização do mapa comparativo de preços, portanto encontrava-se em fase de cotação de preços no SMAT. Situação atualizada na auditoria referente ao mês de abril/2022: licitação concluída, estando





os serviços em andamento. Este Controle Interno evidenciou a contratação (Processo 2021.17848.17891.0.000114), portanto, estamos aguardando que seja encaminhado para pagamento, momento em que poderemos atestar a conformidade e finalizar o assunto. Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao AVCB;

- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (um), que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (PGRO), portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRA. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: devido à mudança de estagiárias entre 2020 e 2021, esta ordem de serviço foi descontinuada. O SGEP enviou formalmente a minuta da ordem de serviço para o SMAT por e-mail para análise e deliberação do setor. Após ponderações, o documento será formalizado no Sistema SIGED para manifestação jurídica e deliberação da Gestão. - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade (CPPI-SEMAD), ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o





responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA seria substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro/2021 ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, mencionava o PPRA. Em função disso, surgiu a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual. Foi quando o Presidente da CPPI-SEMAD entrou em contato para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas a ele seria incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrasse em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: o PGRO estava com prazo a partir de 2022, assim, estavam aguardando orientações da CPPI-SEMAD, tendo a comissão do Pró-Gestão informado que esta obrigatoriedade seria excluída do Manual em 2022. - Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada.

Última atualização para as atividades de divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços e de revisão e atualização do PPRA (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontram-se sobrestadas em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos





sem respostas. O SGEP entrará em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, enviará memorando à Gerência de Administração e Finanças (GERAFI) solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro/2021, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo CBMAM na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º trimestre/2021: ainda em fase de cotação de preços. O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 088/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Na auditoria referente a abril/2022: informado pelo setor responsável que o contrato de regularização se encontrava em execução. Após finalização, agendariam visita do CBMAM para vistoria e emissão de AVCB - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): o serviço foi entregue pela contratada, porém, em 18/08/2022, o CBMAM efetuou vistoria e solicitou diversos ajustes concernentes aos serviços prestados pela empresa, conforme Considerações de Vistoria. Assim, em 29/08/2022, foi encaminhado e-mail à empresa para efetuar tais ajustes relacionados ao contrato, que estão em andamento. Após a finalização de todos os serviços (que inclui também o treinamento e formação de Brigada de Incêndio), será feita uma nova solicitação de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros, visando ao AVCB;
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estavam pendentes, salvo quanto ao PPRA, que fora concluído, mas passaria por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. Situação atualizada na auditoria referente ao 3º tri-





mestre/2021: a Manaus Previdência enviou o Ofício nº 956/2021 (2021.17848.17915.9.014221) à SEMAD solicitando renovação da parceria com a CPPI, explicitando as demandas existentes mas não houve resposta. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o quadro de pessoal deles possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho e que possa auxiliar-nos com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à Gerência de Administração e Finanças solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Quanto à recomendação expedida na auditoria do 3º trimestre/2021:

- Sobre o Plano de Atendimento a Emergência e o dimensionamento dos brigadistas existentes, atividades que estavam previstas para novembro/2021 e que, segundo informações do setor ainda não foram realizadas por falta de posicionamento da CPPI-SEMAD, recomendamos que o setor previsse nova data de conclusão e atualizasse os status no plano – Informado via Memorando nº 012/2022 que foi encaminhado ofício à CPPI-SEMAD, ao qual o setor aguardava resposta para prosseguimento da atividade. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entrará em contato com a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) para averiguar se o seu quadro de pessoal possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de





Segurança do Trabalho e que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviará memorando à Gerência de Administração e Finanças solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.

- Sobre a visita realizada ao setor de almoxarifado – auditoria referente ao 3º trimestre/2021 - O setor responsável informou, via Memorando nº 012/2022-SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Não identificamos Mapa de Riscos para o espaço destinado ao almoxarifado, nem para o prédio anexo como um todo, tampouco sinalização de rota de fuga, motivo pelo qual solicitamos ao setor informar quais tratativas estariam sendo implementadas para a realização dessas atividades, respondendo que seria feita revisão do Mapa de Riscos, contemplando o almoxarifado, bem como a sinalização da rota de fuga. No entanto, ainda aguardavam resposta da CPPI-SEMAD sobre a manutenção da parceria com esta autarquia, já que a estagiária responsável pelo assunto foi desligada em novembro/2021. Na auditoria referente ao mês de abril/2022, o SGEP informou que, por não ter logrado êxito na renovação da parceria com a CPPI-SEMAD, ficaram sem estagiário de saúde e segurança, motivo pelo qual a atividade foi sobrestada. - Última atualização (auditoria referente ao mês de agosto/2022): ainda encontra-se sobrestada em virtude da não renovação de parceria com a CPPI-SEMAD. Já foram enviados 3 (três) ofícios, no entanto, todos sem respostas. O SGEP entraria em contato com a SEMSA para averiguar se o seu quadro de pessoal deles possui Técnico de Segurança do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho que possam auxiliar com estas atividades. Em caso negativo, o SGEP enviaria memorando à GERAFI solicitando contratação de empresa especializada para prestar esse tipo de serviço.
- Para as atividades que dependem da contratação do estagiário, solicitamos ao setor responsável informar quais medidas paliativas foram planejadas para suprir a necessidade do serviço, diante das dificuldades de manutenção do modelo de





contratação adotado. Última atualização para as duas atividades supramencionadas (auditoria referente ao mês de agosto/2022): Continuavam sem auxílio para seleção de estagiário, e ainda sem supervisão em caso de contratação. Sem muitas medidas paliativas. Das atividades que constavam no Plano Anual de Trabalho, estavam programando apenas a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (SIPAT). No mais, não tinham competência técnica para exercer as atividades. - Na ocasião da auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o SGEP informou (Despacho 2023.17848.17869.9.001404) que a realização da SIPAT estava prevista para o período de 20/03/2023 até 24/03/2023, portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento até que o evento seja realizado.

Solicitaremos atualização sobre as atividades na próxima auditoria sobre o assunto programada para junho/2023, salvo quanto ao item referente à SIPAT, que deveria ser realizada no mês de março/2023, porém, recebemos Despacho do SGEP (2023.17848.17869.9.007587) informando que a contratação da empresa responsável ainda estava em andamento, estabelecendo nova previsão de realização do evento para maio/2023.

b) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de dezembro/2022. Portanto, seguem abaixo as informações prestadas pelo setor responsável - Despacho 2023.17848.17869.9.001404:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre/2021, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP faria as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores. Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, porém, o setor informou que tendo em vista a baixa quantidade de





servidores no setor e o alto volume de demandas do SGEP, não foi possível dar prosseguimento à análise e inclusão de melhorias na referida planilha, atividade que ainda seria realizada – Últimas informações prestadas: a atividade dependia da revisão da portaria de regulamentação da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos da carreira previdenciária da Manaus Previdência, que estava em fase de elaboração, pois quando publicada, o setor reformularia os parâmetros da planilha e incluiria as macros necessárias, enquanto não houvesse sistema de gestão disponível para utilização. Assunto permanecerá em acompanhamento;

- Evidências das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia). As atividades ainda estavam em andamento, desde a última auditoria realizada. Solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP de que surgiu a proposta de incluir no PCCR os alicerces (fundamentos) do processo de avaliação de desempenho na Manaus Previdência e em legislação infralegal, elaborada pela própria autarquia, os pormenores do processo. O PCCR não prosperou, mas na atual Gestão o tema (Plano de Carreiras) voltou a ser discutido por uma Comissão indicada pelo CODIR. No entanto, a proposta foi seguida e incluída na minuta do PCCR que fora apresentado ao CODIR no mês de outubro/2021. O SGEP e o PSICO já definiram parte do cronograma para o projeto voltado aos servidores, com a “Avaliação Periódica de Desempenho” a ser elaborada no primeiro semestre de 2022. O assunto ainda estava em fase de estudo, com previsão de publicação da portaria de Avaliação Periódica de Desempenho e Avaliação de Estágio Probatório ainda em 2022. - Últimas informações prestadas: conforme discorrido no item anterior, a portaria de regulamentação do estágio probatório estava em fase de revisão (é do conhecimento deste Controle Interno a



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



publicação da Portaria 039/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA alterando o procedimento de estágio probatório). Quanto à implantação da avaliação periódica de desempenho, está em vias de discussão entre o CODIR e PSICO, e deveria ser apresentada ao CMP em meados de fevereiro/2023 para apreciação. Assunto permanecerá em acompanhamento.

Quanto aos itens ainda pendentes, solicitaremos atualização sobre as atividades na próxima auditoria sobre o assunto a ser programada para abril/2023, se até lá não houver manifestação por parte do setor responsável.

c) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários eram providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro/2020 e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até aquele momento, a mesma apenas respondeu por *WhatsApp* que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível e que ela iria repassá-la aos novos encarregados. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18/02/2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a pendência, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre/2021, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) de que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, foi providenciada a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>). Novas evidências foram solicitadas para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informado pelo SGEP





que ainda não houve solução definitiva e que continuava sendo adotada a medida paliativa supramencionada. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto na auditoria referente ao mês de maio/2022, quando o SGEP informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que as informações de folha de pagamento estavam sendo encaminhadas ao portal, no entanto, ainda necessitavam de pequenos ajustes que eram tratados com a SUBTI. Solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de agosto/2022, sendo informados pelo Memorando nº 089/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA de que o setor responsável entrou em contato com a Srª Jaqueline da Controladoria Geral do Município (CGM) e esta informou que já estava em conformidade. No entanto, ao analisarem melhor o Portal, verificaram que ainda havia inconsistências, porém bem menos que antes. Enviaram novamente um chamado para solucionarem esta situação. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP informou (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o último contato sobre o assunto foi por e-mail, enviado em setembro/2022 para a pessoa responsável pelos ajustes, a qual informou que tal atividade ainda estava em andamento. - Pela complexidade envolvida no assunto, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de junho/2023.

d) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atenderam plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor. Solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre/2021, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o





mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. Ao solicitarmos novas evidências, na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, o setor informou, via Memorando nº 014/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o Sistema de Treinamento foi aperfeiçoado para gerar os indicadores mensais e anuais solicitados pela Assessoria Técnica (ASTEC). Entretanto, as modificações necessárias para o acompanhamento mais efetivo das avaliações de eficácia dos cursos foram postergadas, em virtude da priorização do Sistema de Férias. Na auditoria referente ao mês de maio/2022, o setor informou, via Memorando nº 055/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a situação ainda não fora retomada em função do pedido de exoneração do servidor do STIN que estava responsável pelas alterações. Porém, o SGEP já estava realizando levantamento de todas as melhorias necessárias nos sistemas que utilizam, bem como da necessidade de implantação de novos sistemas. Após essa pesquisa, seria aberto chamado no sistema GLPI, a fim de que essas demandas fossem tratadas junto ao STIN. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, quando o SGEP se manifestou (Memorando nº 146/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, uma vez que o STN ainda se encontrava sem pessoal disponível para atender a demanda, resolveu solicitar a contratação de sistemas de RH, o que já foi incluído no Plano de Compras – 2023. - Solicitaremos evidências sobre o andamento da contratação na próxima auditoria sobre o assunto, programada para agosto/2023.

e) Acompanhamento junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de novembro/2022, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 086/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:



Manaus
Previdência
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000: A PROJUR recomendou a elaboração de memória de cálculo demonstrando os valores recebidos a título de aposentadoria por invalidez a partir de agosto/2005, nos autos do Processo SIGED n.º 2020.17848.17852.0.000344. A análise continua sendo feita e está sob a responsabilidade do Procurador Eduardo Marinho, por fim, o prazo para ajuizamento de ação finda em agosto/2025 (5 anos do trânsito em julgado da decisão). O ressarcimento ao erário continua sob análise. Todavia, o que antes seria feito por meio de ação autônoma, agora será feito por meio de cumprimento de sentença nos próprios autos da ação principal (Processo n. 0632661-07.2014.8.04.0001), porquanto trata-se de valores recebidos por força de decisão judicial posteriormente revogada. - Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento;
- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida: agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021, a PROJUR informou que tal audiência foi realizada na data prevista de forma presencial pelos Procuradores Rafael Lauria e Maurício Souza e, após essa audiência, os autos foram submetidos ao Ministério Público, que por sua vez exarou parecer opinando pela improcedência da demanda. Ante a Resolução n.º 29/2021-TJ-AM, o processo foi redistribuído para a 4ª (quarta) Vara da Fazenda Pública, o qual encontrava-se aguardando movimentação processual. - Última atualização: os autos continuavam aguardando movimentação processual tendo sido juntada apenas cópia do agravo de instrumento interposto por esta autarquia (evidenciado *print* da tela com as informações de tramitação do processo). - Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



- Quanto a assunto pendente na auditoria do mês de novembro/2020, solicitamos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2022:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001: uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida, o setor informou que a interessada interpôs Agravo Interno contra decisão favorável a esta autarquia que ainda estava pendente de julgamento. O referido Agravo fora julgado pelo TJ-AM, o qual conheceu parcialmente do referido recurso, e nesta parte negou-lhe provimento. A decisão transitou em julgado em outubro/2021. Dessa forma, o Agravo de Instrumento interposto pela autarquia seguirá seu trâmite normal, onde aguardará julgamento. Por fim, reitera-se que, de forma liminar, esta autarquia já conseguiu efeito suspensivo, visando suspender o pagamento do benefício de pensão da interessada. Quanto ao efeito suspensivo, ainda aguarda decisão de mérito. Em relação ao processo principal, os autos estão em 2º (segundo) grau de jurisdição para julgamento da Apelação imposta pela segurada. - Não houve mudança na situação anteriormente informada, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento.

Considerando a complexidade dos assuntos acima mencionados, somente solicitaremos novas evidências na ocasião da auditoria referente ao mês de maio/2023.

- Na auditoria referente a janeiro/2021, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001: por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte. A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021, permanecendo em análise a possibilidade de interposição de recurso. Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada do processo para a auditoria do 3º trimestre/2021, quando a PROJUR informou que foi interposto agravo de



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



instrumento contra a decisão proferida, ao qual o TJ-AM negou provimento. Portanto, o processo principal seguirá seu trâmite normal até a prolação de sentença a ser devidamente acompanhada pela Procuradoria. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR encaminhou informações por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, comunicando que o processo principal ainda estava em andamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de julho/2022, sendo informados pelo setor responsável (MEMO Nº 055/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que os autos estavam conclusos para decisão desde 13/06/2022, conforme demonstrado pela apresentação da tela de tramitação do processo junto ao tribunal. - Conforme previsto, solicitamos retorno sobre o assunto na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR (MEMO Nº 002/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação anteriormente informada permanecia inalterada. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de junho/2023.

- Na auditoria referente a junho/2022, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0661677-25.2022.8.04.0001: determinou, em sede de tutela de urgência, que a Manaus Previdência prorrogasse o benefício de pensão por morte de beneficiária até que complete os 21 (vinte e um) anos de idade. Em cumprimento à decisão, a pensão da beneficiária foi reativada na folha de junho/2022, porém, foi interposto recurso de Agravo de Instrumento contra a decisão. O setor prestou informações por meio do MEMO Nº 054/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que o agravo foi interposto, porém ainda estava pendente de julgamento, sendo a última movimentação ocorrida a apresentação de contestação, após a qual o juízo competente determinou a manifestação da autora para apresentação de réplica. Solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, sendo informados pela PROJUR do seguinte: quanto à réplica





supramencionada, não houve manifestação da autora, sendo os autos encaminhados ao Ministério Público, que promoveu pela intimação da parte autora para a apresentação de provas de que estava matriculada em curso universitário. E, dessa vez, a mesma manifestou-se nos autos em 12/12/2022, sendo esta a última movimentação processual até aquele momento. Portanto, considerando a complexidade da resolução do assunto, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de junho/2023.

f) Acerca das próximas auditorias sobre o assunto Arrecadação - Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade dos seguintes processos:

- Processo 2021.17848.17894.0.000536, cujo término das contribuições está previsto para maio/2023;
- Processo 2021.17848.17894.0.000630, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023;
- Processo 2022.17848.17894.0.000679, cujo término das contribuições está previsto para agosto/2023;
- Processo 2022.17848.17894.0.000484, cujo término das contribuições está previsto para janeiro/2024.

g) Na auditoria referente ao mês de abril/2021, acompanhamos, via atas das reuniões do COFIS, a situação atualizada do seguinte assunto pendente na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020: Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentavam saldos do período de 2010 a 2019. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informado pelo Setor de Contabilidade (SCONT) - MEMO nº 005/2022 – SCONT/MANAUAS PREVIDÊNCIA que o assunto vinha sendo tratado pelos setores SFIN e SGEP, acompanhados pelo COFIS, GERAFI e Diretoria de Administração e Finanças (DIRAFI), sendo





que a atividade cabível ao SCNT foi a análise das contas contábeis e a identificação dos valores pendentes, a qual já fora finalizada. Em vista disso, passamos a solicitar informações sobre o assunto à própria GERAFL. Na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, fomos informados acerca do Documento SIGED 2022.17848.17889.9.009048, no qual constam todas as providências que estavam sendo tomadas para solucionar a demanda. E, em consulta a esse, evidenciamos as tratativas, bem como o PARECER JURÍDICO Nº 129/2022 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA, opinando pela possibilidade de realização da baixa do passivo de longo prazo. A última tramitação foi ao SCNT para providências e operacionalização da baixa. Novas informações foram solicitadas para a auditoria referente ao mês de agosto/2022, quando foi informado pelo setor responsável que estão sendo tomadas tratativas junto à SEMEF para realização da baixa, o que demanda um trabalho minucioso conforme as orientações dessa secretaria. Conforme previsto, solicitamos atualização na auditoria referente ao mês de janeiro/2023, quando o setor se manifestou (Despacho 2023.17848.17910.9.003222) informando que a baixa do passivo estava ocorrendo gradativamente e que novas análises seriam feitas após a conclusão do balanço patrimonial por grupo de trabalho a ser criado com essa finalidade específica, a fim de conferir maior celeridade à conclusão dessa tarefa. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos nova evidências para a auditoria referente ao mês de junho/2023.

h) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias anteriores sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: a oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da Plano de Ação Gerencial/PAG 080/2020. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC evidenciou a atualização da referida PAG, que ainda continha atividades em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, a ASTEC encaminhou Memo. nº 029/2022 – ASTEC contendo a situação atualizada da referida PAG, cujos prazos das atividades pendentes foram reprogramados para os meses de novembro e dezembro/2022. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, recebemos justificativa da





necessidade de prorrogação do prazo das atividades pendentes por parte dois setores responsáveis [Setor de Arquivo (SARQ) e STIN]. Porém, observamos que não foi providenciada a atualização da PAG na pasta dos documentos da qualidade, motivo pelo qual reforçamos essa orientação junto à ASTEC, que é o setor responsável pelo acompanhamento das ações registradas nesse tipo de documento;

- Requisito 3.3.1 – Plano de Ação de Capacitação: acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo. Na auditoria referente ao 4º trimestre/2021, evidenciamos que ainda havia uma ação pendente de realização na referida PAG, qual seja, criar e implementar avaliação periódica de desempenho a todos os servidores e estagiários da Manaus Previdência. Portanto, o SGEP encaminhou Memorando nº 062/2022 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a atividade foi adiada para o segundo semestre/2022, informação que também foi atualizada na PAG. - Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, houve manifestação (Despacho 2023.17848.17869.9.001404), informando que a atividade ainda estava em andamento. Em consulta à PAG 079/2020 verificamos a alteração do prazo para 1º semestre de 2023. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento.

h.1) Quanto à observação identificada na autoria referente ao 1º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.4 – Código de Ética: acompanhar o fechamento das tratativas para atendimento à oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão, acerca do fortalecimento do Código de Ética, bem como do próprio Comitê. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a ASTEC manifestou-se, por meio do Memo. nº 013/2022 – ASTEC, informando que as ações ainda estavam em andamento. Na auditoria referente ao mês de agosto/2022, houve nova manifestação (Memo. nº 029/2022 – ASTEC), informando que o SGEP programou a revisão do Código de Ética junto à Comissão de Ética, bem como a implementação de controles necessários até o mês de Dezembro/2022. Entretanto, a ASTEC





solicitou que o prazo de revisão do Código fosse adiantado para antes da realização da Auditoria Externa do Pró-Gestão RPPS, em 20 e 21/10/2022, sendo que os controles poderiam ser implementados até dez/2022. Como evidência, foi encaminhada a PAG 005/2021, contendo o registro das ações planejadas. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, recebemos informação do SGEP (Memorando nº 028/2023 – SGEP/MANAUAS PREVIDÊNCIA) comunicando o número de documento SIGED no qual consta o envio das minutas atualizadas do Código de Ética e do Regimento Interno da Comissão de Ética para análise e deliberação do CODIR. Em função disso, consultamos o referido documento antes do fechamento dessa auditoria, quando constatamos que as minutas uma vez aprovadas pelo referido Conselho, foram encaminhadas para nova aprovação, agora por parte do CMP. Apesar disso, observamos que não houve alteração das informações registradas na PAG, motivo pelo qual notificaremos ASTEC a respeito. - Assunto permanecerá em acompanhamento.

h.2) Quanto às observações identificadas na autoria referente ao 2º trimestre/2022:

- Requisito 3.2.15 - Mandato, Representação e Recondução: necessidade de adequação dos regimentos do CMP e COFIS, considerando as recentes alterações na Lei nº 2.419/2019 promovidas pela Lei nº 2.910, de 15 de junho de 2022, no que diz respeito às quantidades dos membros – O CGAB manifestou-se (Despacho 2022.17848.17910.9.014414), informando que já deu início à elaboração das minutas de revisão do decreto que disciplina o regimento interno da autarquia, bem como dos regimentos dos órgãos colegiados, ressaltando que tais documentos precisavam ser submetidos à revisão da PROJUR e aprovação do CMP, com previsão de que o assunto compusesse a pauta da reunião ordinária do mês de setembro/2022. Na ocasião da auditoria de setembro/2022, recebemos Despacho (2022.17848.17915.9.018543) comunicando que, apesar da previsão inicial, os documentos ainda estavam em fase de análise pela PROJUR. - Na auditoria de novembro/2022 recebemos resposta do CGAB (2022.17848.17910.9.023065)





informando que por necessidade de análise mais detalhada das minutas, a atividade foi transferida para o exercício de 2023.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados que ainda estão pendentes: maio/2023 (3.1.5, 3.2.4), abril/2023 (3.2.15), julho/2023 (3.3.1).

i) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março/2021: Solicitamos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. O setor informou o número do processo no qual constam as tratativas pertinentes ao caso, quais sejam, envio de notícia-crime ao Ministério Público e contato com o devedor em busca de acordo de pagamento de dívida, sendo a proposta oferecida pelo mesmo negada, por conta do baixo valor que se propôs a pagar mensalmente, devendo levar mais de 50 (cinquenta) anos para quitar o débito por completo. Desta feita, a manifestação da PROJUR, acatada pelo CODIR, foi pela impossibilidade de firmar acordo formal de parcelamento do débito nas condições propostas pelo devedor, o que impediria esta autarquia de buscar o ressarcimento do prejuízo em juízo ou ainda por outros meios. Porém, o devedor foi informado de que teria como opção depositar os valores que julgasse pertinentes na conta desta autarquia, sem prejuízo da comunicação do crime cometido ao Ministério Público, que já foi devidamente realizada. Isto posto, quanto às tratativas possíveis acerca da denúncia a pendência está sanada, porém, o assunto permanecerá em acompanhamento junto a PROJUR para verificarmos o deslinde do ressarcimento ao erário. Na ocasião da auditoria referente ao 1º trimestre/2022, a PROJUR manifestou-se por meio do MEMO Nº 021/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que tinha intenção de interpor a ação cabível, visando o ressarcimento ao erário, que se encontrava em fase de análise do valor da causa, da competência para processar e julgar a ação e demais fatores pertinentes. Novas informações foram prestadas na auditoria referente a setembro/2022, via MEMO Nº 076/2022 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, no qual a PROJUR confirmou que o inquérito foi instaurado (nº 4575/2021/DECCFP) e, portanto, estavam aguardando o andamento, uma vez que existem questões relevantes a serem analisadas para possível ação de ressarcimento, como a competência, já que o devedor reside em Goiânia, sabendo-se que os valores pagos indevidamente foram



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



sacados fora de Manaus. Na ocasião da auditoria referente ao mês de março/2023, recebemos o MEMO Nº 023/2023 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que, segundo a Delegacia Especializada em Crimes Contra a Fazenda Pública Estadual (DECCFPE) o caso ainda estava sob investigação por conta do reduzido quadro de servidores daquela especializada. - Em função disso, levando em conta a complexidade envolvida na solução do problema, somente solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês outubro/2023.

j) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB o fechamento da auditoria externa do TCE/AM. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria do 4º trimestre/2021, sendo informados do seguinte: ainda não fomos notificados quanto ao relatório final emitido pelo TCE/AM. No dia 18/01/2022, foi protocolada manifestação desta Manaus Previdência, referente aos questionamentos apontados na Notificação nº 17/2021 – Processo Eletrônico nº 11.515/2021. Reiteramos o assunto na ocasião da auditoria referente ao mês de abril/2022, quando houve manifestação por meio do MEMO Nº 40/2022 –GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que ainda não houve manifestação a respeito por parte da Corte de Contas. Última atualização contida no Despacho 2022.17848.17915.9.021483: esta Autarquia ainda não foi notificada quanto ao julgamento final da referida prestação de contas. - Considerando o tempo necessário para que as contas sejam julgadas, somente solicitaremos nova atualização em junho/2023.

k) Sobre recomendações relativas à auditoria de, armazenamento e controle de materiais (patrimônio e almoxarifado):

k.1) Buscamos no procedimento PRO.SMAT.03, versão 10, informações acerca da destinação de materiais obsoletos/inservíveis, observando que não há descrição a respeito. Portanto, recomendamos incluir o assunto na próxima revisão desse procedimento. Na auditoria referente ao 1º trimestre/2022 o setor informou que o referido procedimento foi revisado e que, em consulta ao documento atualizado não identificou tais informações, motivo pelo qual solicitamos maiores



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



esclarecimentos a respeito na auditoria referente ao mês de abril/2022, sendo informados pelo SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) que será feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deve ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, a referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas informações para a auditoria de junho/2023.

- k.2) Observamos, em visita ao almoxarifado, a guarda de 18 (dezoito) unidades do material tombo 506498 (bobina de papel para utilização em cancela eletrônica), as quais, segundo informações do servidor responsável, eram utilizadas nas cancelas que controlavam o acesso ao prédio do garajão, inativado, mas que ainda fazia parte do patrimônio desta autarquia, sendo que, apesar das recentes tentativas de leilão e transferência a outros órgãos, a destinação desse imóvel ainda estava indefinida,





motivo pelo qual, naquele momento, ainda não havia como afirmar que tais bobinas eram materiais inservíveis, considerando que poderiam ser utilizadas novamente, na ocasião de futura reabertura do edifício para a mesma finalidade, caso as investidas da autarquia tendentes a dar nova utilização ao prédio fossem infrutíferas. Desta feita, recomendamos ao SMAT acompanhar o desenrolar dos processos de transferência/leilão a fim de providenciar a destinação adequada aos materiais supramencionados, se for o caso, informando este Controle Interno logo que tais medidas ocorressem. Em resposta, o setor informou que acompanhava o desenrolar do processo de leilão do Edifício Garagem Jorge Teixeira, procedimento este gerenciado pela SEMAD e, assim que houvesse uma definição quanto ao assunto, adotariam as medidas necessárias para dar a destinação adequada aos materiais que seriam originalmente alocados no edifício. Ao solicitarmos novas evidências para a auditoria do mês de novembro/2022, o SMAT manifestou-se (SIGED 2022.17848.17891.9.023808) informando que o material seria separado e, posteriormente, buscar-se-ia a melhor destinação, pois sendo bem de consumo, a destinação por meio de leilão fica mais difícil. - Considerando a complexidade do assunto, somente solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2023.

- k.3) Sobre a impressão de crachás (tombo 508100 – RIBBON), relatada pelo servidor responsável pelo almoxarifado, recomendamos ao SMAT realizar estudo acerca do custo-benefício de manutenção de impressora e compra de cartucho exclusivamente com a finalidade de impressão de crachás, atividade esporádica (somente realizada no ingresso de novos servidores ou quando há extravio de crachá anteriormente fornecido), a fim de verificar se haveria economia de recursos caso tal serviço fosse terceirizado, quando foi Informado que, pelo princípio da segregação de funções, o setor comprador (SMAT) não teria a competência de adentrar no mérito da solução adotada pelo setor demandante, que no caso é o STIN. No processo de aquisição do *Ribbon*, para garantir a economicidade, o SMAT realizou pesquisa de mercado e utilizou o critério do menor preço, nos moldes do



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



que o setor demandante encaminhou e que foi autorizado pela Ordenadora de Despesas. Portanto, esclarecimentos a respeito do custo-benefício entre soluções deveriam ser feitos pelo setor demandante, podendo para isso elaborar um Estudo Técnico Preliminar. - Conforme previsto, a demanda foi encaminhada ao STIN na auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informado pelo referido setor que existia a necessidade de realização de estudo técnico preliminar para análise do custo-benefício, que seria feito no mês de janeiro/2023. Na ocasião da auditoria referente ao mês de fevereiro/2023, o STIN encaminhou o MEMO Nº 005/2023 – STIN/Manaus Previdência manifestando-se pela opção de permanecer realizando as impressões, já que há um estoque de cartuchos com vencimento distante e que são suficiente para atendimento das necessidades da autarquia em longo prazo. E que, portanto, prezando pela economicidade e pelo zelo com o patrimônio já adquirido, uma vez verificado que o maquinário para a realização da tarefa está em perfeito estado, entendem pela continuidade da realização do serviço da forma como está, não havendo necessidade de realização de estudo para futura contratação. - Pendência sanada.

I) Acerca da auditoria sobre a Matriz de Riscos do SMAT (3º trimestre/2021): solicitar que o setor evidencie a situação atualizada do processo 2021.17848.17891.0.000807 - Levantamento de Bens Inservíveis - Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no Patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA e que o





relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas informações para a auditoria de junho/2023.

m) Quanto à recomendação expedida na auditoria sobre a Matriz de Riscos elaborada pelo SMAT: Conforme relatos de que ainda não havia procedimento definido à destinação de bens permanentes inservíveis, recomendamos a inclusão do assunto no procedimento relacionado à atividade, logo que concluída a primeira devolução (Processo nº 2021.17848.17891.0.000807), da mesma forma que recomendaremos para os materiais em estoque. Houve manifestação do SMAT (Despacho SIGED - 2022.17848.17891.9.011404) na auditoria referente ao mês de abril/2022, informando que seria feita proposta à direção desta autarquia sobre a criação de comissão específica para levantar os bens inservíveis realmente existentes (mesmo que seja apenas parte do bem) e identificar aqueles que não foram localizados, sendo que, para o último caso, deveria ser feito processo administrativo necessário para a devida baixa no patrimônio da Manaus Previdência. Após, a SEMAD encaminhará sua Comissão para conferência e organização dos bens existentes em lotes e promover o leilão, de forma que o procedimento consiga angariar a maior quantidade de recursos possível. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o SMAT manifestou-se por meio de Despacho (2022.17848.17891.9.018466), informando que a Comissão Especial de Patrimônio da Manaus Previdência foi instituída pela Portaria nº 466/2022 – GP/MANAUAS PREVIDÊNCIA e que o relatório de bens inservíveis foi concluído, estando pendente a análise do CODIR para posterior notificação da SEMAD acerca das demais providências cabíveis. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, o setor responsável informou (Despacho 2023.17848.17891.9.000743) que a comissão finalizou o relatório, o qual foi aprovado pelo CODIR



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



e enviado SEMAD, com solicitação de que os bens levantados fossem incluídos em leilão. Em resposta, referida secretaria informou que somente seria possível incluir tais bens no leilão de 2023. Em função disso, o setor aguarda novas orientações da secretaria sobre como proceder para que a ação se concretize no próximo exercício. - Assunto permanecerá em acompanhamento e solicitaremos novas informações para a auditoria de junho/2023.

n) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2021: solicitamos ao CGAB que comunicasse este Controle Interno acerca do resultado da auditoria realizada pelo TCE/AM, bem como das respostas enviadas aos questionamentos da Corte de Contas, quando fosse o caso, e também sobre o posterior julgamento. - O CGAB atualizou as informações sobre o assunto (Despacho 2022.17848.17910.9.013484), informando que a comissão designada pela Portaria nº 138/2022 – GP/SECEX/DIPLAF, de 27/06/2022, procedeu o encerramento dos trabalhos da inspeção ordinária referente à prestação de contas anual – exercício 2021, processo TCE nº 11.946/2022, na data de 22/07/2022, e que até aquele momento não recebera nenhum expediente contendo questionamentos por parte da corte de contas. Na auditoria referente ao mês de dezembro/2022, fomos informados (Despacho 2023.17848.17915.9.000780) que houve protocolo de resposta em 18/10/2022 aos questionamentos realizados pelo TCE/AM por meio da Notificação nº 33/2022 – DICERP. Após isso, não houve nova manifestação da Corte de Contas sobre o assunto. - Permaneceremos acompanhando e solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2023.

o) Acompanhar o desfecho da solicitação realizada por este Controle Interno via Memorando nº 027/2022-AUDIN/MANAUAS PREVIDÊNCIA à área previdenciária: recebimento a maior de aposentado falecido (com direito a paridade) identificado no momento da realização do cálculo do benefício de pensão a dependente, quando foi observado que o valor do último provento recebido em vida pelo aposentado não estava de acordo com o valor da última tabela de reajuste da secretaria de origem. Foi aberto o Processo 2022.17848.17851.0.000912, no qual apuraram-se as causas envolvidas na ocorrência, chegando-se à conclusão pelo erro operacional, com manifestação do setor jurídico no sentido de que “a responsabilidade pelo eventual





ressarcimento deverá recair sobre o espólio do segurado falecido”, motivo pelo qual o processo foi encaminhado ao PSICO para notificação do pensionista. Na auditoria referente ao mês de setembro/2022, o setor manifestou-se (Despacho SIGED 2022.17848.17910.9.019529), informando que o processo ainda estava em andamento por meio dos autos 2022.17848.17910.9.014816. - Solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao mês de novembro/2022, sendo informados de que o processo ainda estava em tramitação e que, tão logo houvesse conclusão, seria remetido para conhecimento desse Controle Interno. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria do mês de abril/2023.

p) Quanto ao item 3.2.13 – Pró-Gestão (Conselho Fiscal): quanto aos membros suplentes do COFIS não evidenciamos a formação, bem como as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo qual solicitamos esclarecimentos ao setor responsável, inclusive quanto à necessidade de publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez previsto no Regimento Interno do referido conselho que todos deverão ter qualificação superior. Na ocasião da auditoria referente ao mês de outubro/2022, a solicitação foi parcialmente atendida, restando apenas a apresentação de uma declaração e do conjunto de documentos de uma das conselheiras suplentes. Segundo o CGAB os documentos foram solicitados a esses membros. Quanto à publicação da formação no site, não houve manifestação. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que a documentação dos Conselheiros Titulares e Suplentes (COFIS e CMP) seriam solicitados no início de cada exercício, atividade esta que será rotineira pela Chefia de Gabinete, assim como o envio para publicação no site da Autarquia. Na auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o setor responsável encaminhou toda a documentação atualizada dos membros do referido Conselho (Despacho 2023.17848.17915.9.004095). Na mesma ocasião, em nova consulta ao site da autarquia, evidenciamos a publicação dos certificados de formação em nível superior. - Pendência sanada.

q) Quanto ao item 3.2.14 – Pró-Gestão (Conselho Deliberativo): quanto aos membros suplentes, não evidenciamos a formação, nem as certidões de antecedentes criminais, motivo pelo





qual solicitamos encaminhar a documentação a este Controle Interno, bem como recomendamos providenciar a publicação dos certificados de formação no site da autarquia, uma vez que, no art. 4º do Regimento Interno desse Conselho (RESOLUÇÃO N.º 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA) consta que “O CMP é composto por 07 (sete) conselheiros titulares e respectivos suplentes, escolhidos dentre pessoas com formação superior (...)”. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que a documentação dos Conselheiros Titulares e Suplentes (COFIS e CMP) seriam solicitados no início de cada exercício, atividade esta que será rotineira pela Chefia de Gabinete, assim como o envio para publicação no site da Autarquia. Na auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o setor responsável encaminhou toda a documentação atualizada dos membros do referido Conselho (Despacho 2023.17848.17915.9.004095). Na mesma ocasião, em nova consulta ao site da autarquia, evidenciamos a publicação dos certificados de formação em nível superior. - Pendência sanada.

r) Quanto ao item 3.2.15, do Programa Pró-Gestão (Mandato, Representação e Recondução): não identificamos a publicação no site da autarquia do Relatório de Desempenho do Contrato de Gestão referente ao período de abril a setembro/2022, porém, recebemos a justificativa (Doc. SIGED 2022.17848.17915.9.021483) informando que tal documento ainda estava em fase de elaboração. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17910.9.023358) informando que o relatório seria enviado a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato de Gestão celebrado entre a SEMEF e MANAUS PREVIDÊNCIA, para análise e emissão de Parecer, após retorno seria dado ciência ao CMP com envio para publicação no site. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o CGAB encaminhou nova justificativa (Despacho 2023.17848.17915.9.004095) informando que entrou em contato com a SEMEF para solicitar andamento no processo, que ainda estava pendente de análise. Conforme previsto, solicitamos novas informações para a auditoria referente ao mês de março/2023, obtendo como resposta (Despacho 2023.17848.17915.9.008094) o relato de que a situação do processo junto à SEMEF não foi alterada e, além disso, ressaltando que o referido contrato sofreu alteração de cláusula quando do





2º (segundo) Termo Aditivo, passando a determinar a elaboração de relatórios anuais. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento até que o relatório pendente seja apresentado e, após isso, adequaremos nossas auditorias conforme a nova periodicidade do documento. - Novas evidências serão solicitadas na auditoria referente ao mês de maio/2023.

s) Acompanhamento junto à área previdenciária do deslinde do processo de devolução de valores (2022.17848.17852.0.000917) recebidos a maior por conta de acúmulo de benefícios contrário ao disposto na Emenda Constitucional nº 103/2019. Na ocasião da auditoria referente ao mês de novembro/2022, o referido setor encaminhou resposta (SIGED 2022.17848.17851.9.024099), informando que o processo ainda se encontrava em trâmite, sendo realizadas diligências acerca do caso no intuito de sua conclusão. Conforme previsto, solicitamos novas evidências na auditoria referente ao mês de fevereiro/2023, quando o setor responsável manifestou-se (SIGED 2023.17848.17851.9.005284) informando que o processo ainda estava em trâmite. - Considerando a complexidade do assunto, somente voltaremos a solicitar informações para a auditoria referente ao mês de julho/2023.

t) Em consulta ao link “Diárias” do Portal da Transparência Municipal, não identificamos o registro das seguintes concessões de diárias ocorridas durante o exercício de 2022: diária concedida ao Gerente de Administração e Finanças para participação 21º (vigésimo primeiro) Congresso da ANEPREM e diárias concedidas a três Conselheiros para participarem do 10º (décimo) Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, motivo pelo qual notificamos o setor responsável sobre essa constatação. Assim, recebemos informações via Memorando nº 016/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Despacho (2023.17848.17869.9.005434) relatando que como ainda não constava a informação no Portal, encaminharam novo e-mail (anexado ao despacho) solicitando que fosse sanada essa inconsistência. - Solicitaremos novamente as informações para a auditoria referente ao mês de maio/2023.

u) Sobre a consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade





Previdenciária (CRP), uma vez que na auditoria corrente verificamos a irregularidade dos itens Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo e Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, solicitamos ao setor responsável (SFIN) comunicar este Controle Interno assim que houvesse a regularização, apresentado evidências, uma vez justificado que ocorreu em função de auditoria da Secretaria de Previdência, em fase de verificação das respostas apresentadas por essa autarquia que se aceitassem observações, resultariam na regularização do sistema. Conforme previsto, solicitamos informações na ocasião da auditoria referente ao mês de fevereiro/2023, quando foi justificado pelo setor que houve necessidade de retificação do DIPR para atendimento às exigências da auditoria, a qual já foi encerrada, estando pendentes apenas as assinaturas nos documentos. - Considerando que, antes do fechamento deste relatório, recebemos a informação por parte do SFIN de que o extrato já havia sido regularizado, implementamos nova consulta ao site da Secretaria de Previdência, atestando a conformidade. - Pendência sanada.

v) Sobre a auditoria de avaliação de estágio probatório: não evidenciamos as informações referentes aos servidores recém-empossados, oriundos do último concurso público realizado, cujas avaliações serão iniciadas em 2023, sendo importante manter os registros no referido controle, a fim de evitar que a diversidade de datas de entrada em exercício de cada um deles provoque a perda nos prazos para realização das avaliações. Na ocasião da auditoria referente ao mês de janeiro/2023, o SGEP manifestou-se (Memorando nº 016/2023 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) informando que, considerando a mudança no período para realização do primeiro ciclo de avaliações a partir da Portaria nº 039/2023 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, ainda está providenciando a atualização dos controles. - Solicitaremos evidências de regularização para a auditoria próxima auditoria referente ao assunto, programada para abril/2023.

– Quanto aos assuntos registrados nas auditorias referentes ao 1º trimestre/2023:

w) Quanto aos Riscos nº 1 (um) e 2 (dois) - Irregularidades Prediais e Ausência de Plano de Cargos (PCCR) da Matriz de Riscos do CODIR: pendente atualização da coluna “Observações” com



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



as informações mais recentes de cada tratativa implementada.

x) Quanto à auditoria de tecnologia da informação: relatório de cópia de segurança referente ao mês de janeiro/2023 - Identificamos algumas ocorrências de erros em processamentos das cópias de segurança. Em contato com o setor responsável, fomos informados de que a situação já estava sendo tratada, porém precisariam de tempo para finalizar a regularização. Porém, conforme observado nas informações encaminhadas pelo setor para a auditoria referente ao mês de março/2023, a atividade de backup já foi regularizada. - Pendência sanada.

y) Sobre a auditoria de Investimentos: no que tange às certificações e capacitações dos membros do COMINV, verificamos que o certificado CPA-10 do membro Eli Camilo Custódio publicado no sítio eletrônico estava vencido desde 06/11/2022. No entanto, o setor informou que o membro possui certificado válido de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS) e que estava providenciando a sua publicação no sítio eletrônico. Na ocasião da auditoria referente ao mês de fevereiro/2023, houve manifestação (Memorando nº 023/2023 – SUPINV/MANAUSPREV) no sentido de que o certificado vencido foi substituído pelo certificado de CGRPPS, válido até 10/12/2023. Isto posto, evidenciamos a publicação do documento no site da autarquia e a validade no site da Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC) . - Pendência sanada.

z) Quanto ao Risco nº 3 (Suspensão do Recadastramento Anual dos beneficiários devido à pandemia) da Matriz de Riscos do CODIR: pendente atualização da coluna “Observações” com as informações mais recentes sobre tratativas implementadas.

a.1) Quanto à auditoria de tecnologia da informação: não apresentado o relatório de cópia de segurança referente ao mês de fevereiro/2023. O setor justificou que ainda estavam sendo realizados ajustes, já que foi necessário reconfigurar a ferramenta de *backup* utilizada, portanto não foi possível apresentar a documentação. Porém, conforme observado nas





informações encaminhadas pelo setor para a auditoria referente ao mês de março/2023, a atividade de backup já foi regularizada. - Pendência Sanada.

a.2) Quanto ao item 3.1.5 do Programa Pró-Gestão - Política de Segurança da Informação:

- Em consulta aos documentos sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) publicados no site de autarquia, identificamos que a última alteração da Portaria nº 164/2018-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (realizada por meio da Portaria nº 300/2022-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA) designou como membro da referida comissão servidora já desligada do quadro de pessoal, sendo necessário atualização;
- Quanto ao andamento das ações previstas nas PAGs 003/2021 e 004/2021, não houve manifestação do setor responsável até o fechamento deste relatório, motivo pelo qual reiteraremos o pedido.

a.3) Sobre a auditoria de execução orçamentária:

- Controle Relatório Gerencial 2023 – identificamos aba contendo os valores da LOA de 2022;
- Controle Quadro de Alterações Orçamentárias – quanto ao preenchimento do referido controle, observamos que estão pendentes algumas informações da coluna “DOM/DATA PUBLICAÇÃO” e, além disso, consta na aba “63201-MANAUSPREV”, o valor de R\$ 5.000.00,00 (cinco mil reais) em crédito suplementar que não foi informado na aba “63200 – CONSOLIDADO”.

a.4) Quanto à auditoria de Investimentos, não evidenciamos no site da autarquia a publicação dos seguintes documentos:

- APRs do mês de março/2023;
- Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro/2023;
- Ata da 5ª (quinta) Reunião Ordinária do COMINV.





17. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Considerando que fechamos o exercício anterior sem recomendações pendentes de atendimento/justificativas, apenas registraremos as recomendações provenientes das análises realizadas no 1º trimestre/2023, que foram as seguintes:

- 1 – Ao STIN: considerando item 3.1.5, alínea “c” do Programa Pró-Gestão que determina a necessidade de “promover ações de conscientização sobre Segurança da Informação para os servidores e prestadores de serviços”, recomendamos encaminhar a este Controle Interno a programação dessa atividade para o exercício de 2023, para fins de acompanhamento nas próximas auditorias;
- 2 – À PROJUR: acerca da observação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, de que o curso de Administração do Tempo seria uma das formas de evitar a perda de prazos judiciais, tendo essa auditoria constatado junto ao SGEP que, até o momento, apenas um procurador realizou o referido curso, recomendamos avaliação sobre a necessidade de que os demais servidores realizem essa formação, implementando as tratativas necessárias para que isso se concretize, bem como sobre a conveniência de incluí-la como requisito necessário de treinamento nos MRAs.

Os setores supracitados serão devidamente comunicados acerca das recomendações para que tomem as providências que julgarem cabíveis.



**Manaus
Previdência**
Autorquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com observações das atividades auditadas no período analisado (1º trimestre/2023), por conta dos registros de assuntos pendentes em acompanhamento e das recomendações de auditoria.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para o primeiro trimestre no Programa Anual de Auditoria – 2023.

Manaus/AM, 08 de maio de 2023

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS (CONTRATOS) – 1º TRIMESTRE/2023JANEIRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
003/2023	2021.17848.17891.0.000693	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA
004/2023	2022.17848.17891.0.000868	AMAZONAS ENERGIA S/A
005/2023	2021.17848.17891.0.000080	MANAUS AMBIENTAL S/A
006/2023	2022.17848.17891.0.000629	CLARO S.A
009/2023	2022.17848.17891.0.000530	INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL

FEVEREIRO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
016/2023	2023.17848.17891.0.000284	CLARO S.A
017/2023	2023.17848.17891.0.000301	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD
018/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA
019/2023	2023.17848.17891.0.000261	MSO EMPRESA PREST. DE SERV. PARA TAXISTA LTDA
020/2023	2023.17848.17891.0.000281	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA
021/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A
023/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S/A

MARÇO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
038/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD ¹
040/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ²
041/2023	2023.17848.17891.0.000276	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS - PRODAM ³
042/2023	2023.17848.17891.0.000266	AJL SERVIÇOS LTDA
043/2023	2022.17848.17891.0.000288	CONSORCIO DE SEGURANÇA ESCOLAR INTEGRADA DO MATO GROSSO DO SUL
047/2023	2023.17848.17891.0.000431	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD ⁴
048/2023	2022.17848.17891.0.001261	L S INFORMATICA E TECNOLOGIAS LTDA
050/2023	2022.17848.17891.0.001116	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS – ECT ⁵
051/2023	2023.17848.17891.0.000272	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS EIRELI
052/2023	2023.17848.17891.0.000306	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO – ITD ⁶
053/2023	2022.17848.17891.0.001442	DATAPREV S.A. (SIRC) ⁷
055/2023	2023.17848.17891.0.000284	CLARO S.A ⁸
056/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ⁹
058/2023	2023.17848.17891.0.000269	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO INFORMÁTICA LTDA ¹⁰
059/2023	2022.17848.17891.0.000845	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME ¹¹
061/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME ¹²
062/2023	2022.17848.17894.0.001422	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA ¹³
063/2023	2023.17848.17891.0.000278	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ¹⁴
064/2023	2023.17848.17891.0.000260	AMAZONAS ENERGIA S/A
065/2023	2023.17848.17891.0.000264	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS - PRODAM ¹⁵
066/2023	2023.17848.17891.0.000255	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS – ECT ¹⁶
067/2023	2022.17848.17891.0.000781	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI ¹⁷



068/2023	2023.17848.17891.0.000259	DATAPREV S.A. (SISTEMA COMPREV) ¹⁸
072/2023	2023.17848.17891.0.000270	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA ¹⁹
073/2023	2023.17848.17891.0.000257	MANAUS AMBIENTAL S.A
074/2023	2023.17848.17891.0.000374	INSTITUTO TRIMONTE DE DESENVOLVIMENTO - ITD ²⁰
076/2023	2023.17848.17891.0.000284	CLARO S.A ²¹
079/2023	2023.17848.17891.0.000283	ACR 117 RECORDES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA – ME ²²
080/2023	2023.17848.17891.0.000277	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA ²³
081/2023	2023.17848.17891.0.000261	MSO EMPRESA PREST. DE SERV. PARA TAXISTA LTDA
082/2023	2023.17848.17891.0.000274	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ²⁴
085/2023	2023.17848.17891.0.000281	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA ²⁵
086/2023	2023.17848.17891.0.000276	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS - PRODAM ²⁶
087/2023	2023.17848.17891.0.000375	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI ²⁷
090/2023	2023.17848.17891.0.000278	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ²⁸

1 – Pagamento da folha dos estagiários referente ao mês de fevereiro/2023 - Contrato nº 002/2023;

2 – Pagamento das parcelas 01 e 02/12 – Contrato nº 014/2022;

3 – Pagamento das parcelas 05 e 06/12 – 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;

4 – Pagamento indenizatório complementar (período de 01 a 09/02 – serviços prestados em contrato anulado);

5 – Análise de aditamento – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021;

6 – Análise de contratação – Contrato nº 002/2023;

7 – Análise de aditamento - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022;

8 – Pagamento da parcela 07/12 - Contrato nº 012/2022;

9 – Pagamento da parcela 05/12 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

10 - Pagamento do produto nº 02 – Contrato nº 013/2022;

11 - Análise de aditamento - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019;

12 – Pagamento das parcelas 01 e 02/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019;

13 – Pagamento da parcela 03/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;

14 – Pagamento da parcela 08/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020;

15 – Pagamento das parcelas 09, 10 e 11/12 - 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018;

16 – Pagamento de fatura referente ao mês de fevereiro - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021;

17 – Análise de contratação – Contrato nº 001/2023;

18 – Pagamento das parcelas 10, 11 e 12/60 – Contrato nº 001/2022;

19 - Pagamento das parcelas 03/12 – Contrato nº 014/2022;

20 - Pagamento da folha dos estagiários referente ao mês de março/2023 - Contrato nº 002/2023;

21 - Pagamento da parcela 08/12 - Contrato nº 012/2022;

22 - Pagamento das parcelas 03/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019;

23 - Pagamento da parcela 04/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020;

24 - Pagamento das parcelas 06 e 07/12 – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019;

25 – Pagamento das parcelas 07 e 08/12 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021;

26 – Pagamento da parcela 07/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019;

27 – Pagamento da parcela 01/12 – Contrato nº 001/2023;

28 - Pagamento da parcela 09/12 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2020.



LISTAGEM DE PARECERES TÉCNICOS – 1º TRIMESTRE/2023JANEIRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
001/2023	2022.01637.01412.0.004517	ELIAS GONÇALVES DE ARAÚJO
002/2023	2022.01637.01412.0.007735	MARISTELA MARGARIDA SALOMÃO ABDALLA GOMES
003/2023	2022.16330.16352.0.001584	RAMILLE CARNEIRO SANTOS SALERNO VIEIRA
004/2023	2022.01637.01412.0.006836	ILDETE MARIA DA SILVA E SILVA
005/2023	2022.18000.19344.0.016139	MARIA DEISE FONSECA DOS SANTOS
006/2023	2022.10000.10718.0.001040	JORGEANY PONTES BARROSO
007/2023	2022.01637.01412.0.004022	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
008/2023	2022.17848.17894.0.000787	ADRIANO EVERTON MARTINS PALMEIRA
009/2023	2022.01637.01412.0.004705	GENY GONÇALVES DOS SANTOS
010/2023	2022.18000.18125.0.020336	DEUZA DA FONSECA RIBEIRO
011/2023	2022.17848.17894.0.001453	EBILDE ROCHA FERREIRA DA SILVA
012/2023	2022.17848.17894.0.001331	VALTERNEY CORREIA DE SOUZA
013/2023	2022.18000.19336.0.023294	QUELITA ARAUJO DE OLIVEIRA
014/2023	2022.17848.17894.0.000987	EDUARDO BARBOSA FONSECA e PEDRO EMANUEL BOTELHO FONSECA
015/2023	2022.17848.17894.0.001447	JOAO DO CARMO NETO
016/2023	2022.17848.17894.0.001481	ANTENOR GAIA VIEIRA
017/2023	2022.18000.19324.0.006461	VENILCE SILVESTRE E SILVA
018/2023	2022.18000.19324.0.024505	ARINA CRISTINA SANTANA DO NASCIMENTO
019/2023	2022.18000.19328.0.023922	WASHINGTON ALVES DA SILVA
020/2023	2022.0163701412.0.003352	VICTOR HUGO RICO GUZMAN
021/2023	2022.18000.19324.0.013335	CREUSA AMORIM DE AGUIAR
022/2023	2022.18000.18125.0.015934	JOAO WILLIAMS DA COSTA ALENCAR
023/2023	2022.0163701412.0.003352	INEZ DE OLIVEIRA FERREIRA (RAIMUNDO MIRANDA FERREIRA)
024/2023	2022.17848.17894.0.001477	ELIELZA DA SILVA VIEIRA (JOAQUIM RODRIGUES VIEIRA)
025/2023	2022.01637.01412.0.005397	CLEOMAR BRAGA PEREIRA
026/2023	2022.01637.01412.0.006769	ANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
027/2023	2022.17848.17894.0.001482	MARIA MARTA MIRANDA MARMOS
028/2023	2022.01637.01412.0.007030	ADRIANA BIA SARRAZIN
029/2023	2022.01637.01412.0.007561	LUIS CARLOS ARAUJO PONCHET
030/2023	2019.01637.01412.0.000624	HUGO REYES
031/2023	2022.18000.19328.0.021519	FERNANDO CESAR DA SILVA ARAUJO
032/2023	2023.17848.17894.0.000017	RAUL ANTONIO ANTUNES FERREIRA
033/2023	2023.17848.17894.0.000052	MAURO LUIZ VALENTE FRANCHI
034/2023	2022.01637.01412.0.003809	NELCINEIDE MARIA FREITAS NAJAR
035/2023	2022.01637.01412.0.005979	ALINE NERY DE ALBUQUERQUE
036/2023	2022.01637.01412.0.004993	RAIMUNDO NONATO DE ALBUQUERQUE AMORIM
037/2023	2022.01637.01412.0.006622	IEZA MARIA FARIAS HAYDEN
038/2023	2022.18000.18125.0.026160	HELENA MARIA NEVES BARROS
039/2023	2019.11209.15259.0.000019	ROBERTO AFONSO LASMAR
040/2023	2022.17848.17894.0.000452	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS
041/2023	2022.01637.01412.0.002509	AUCILEIA BEZERRA SALAZAR SANTOS
042/2023	2022.18000.18125.0.027085	ORACI BARBOSA GUIMARÃES
043/2023	2023.17848.17894.0.000021	JOSÉ GOMES DA SILVA
044/2023	2022.17848.17894.0.001265	JUSCELINO CARDOZO MARINHO
045/2023	2022.17848.17894.0.001397	JAIR NEVES DE SOUSA
046/2023	2019.18000.18125.0.004679	MARIA MARGARIDA GOMES DE OLIVEIRA



047/2023	2022.01637.01412.0.007061	MARISA BERWANGER FRANCO DE SÁ
048/2023	2022.18000.19328.0.020012	VALMA DE MELO MARINHO
049/2023	2023.17848.17894.0.000071	LUIZ CLÁUDIO HERNANDES
050/2023	2022.01637.01412.0.001963	JANE ALBUQUERQUE DE SOUZA
051/2023	2022.11209.15259.0.027836	GLAYZIANE MOTTA VIEIRA
052/2023	2022.01637.01412.0.005403	SEBASTIANA TELMA ALBUQUERQUE MARTINS
053/2023	2022.01637.01412.0.001789	EDERALDO LUIZ BARBOSA PINTO
054/2023	2022.18000.19332.0.017818	MARIA DELANE CAMPOS DOS SANTOS
055/2023	2022.01637.01412.0.008477	NADIA HONDA DE SOUZA
056/2023	2022.18000.19336.0.026928	MANOEL GOMES MAGUINÉ
057/2023	2022.01637.01412.0.007113	MARIA CÍVITA DA SILVA MAGALHÃES

FEVEREIRO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
058/2023	2022.18000.19328.0.026326	MARIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
059/2023	2022.01637.01412.0.000053	ANTÔNIO BARROS DE CASTRO NETO
060/2023	2022.17848.17894.0.001461	REGIANE SANTOS DA SILVA
061/2023	2022.18000.19328.0.017595	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE MONTEIRO
062/2023	2022.17848.17894.0.001395	ANDREA MOURA PRINTES CORREA E MARIA ESTHER PRINTES CORREA
063/2023	2022.18000.19324.0.027252	MARIA GECY ARAUJO DE SOUZA
064/2023	2023.17848.17894.0.000256	MARIA ZILMA SOUZA DOS SANTOS
065/2023	2022.18000.19332.0.026590	NAZARÉ GONÇALVES CHOTA
066/2023	2023.18000.18125.0.000150	GIOVANA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA
067/2023	2022.18000.18125.0.027245	SAMARA MARIA CARVALHO DO NASCIMENTO
068/2023	2022.17848.17894.0.001422	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES RIBEIRO
069/2023	2023.17848.17894.0.000094	EDILENE DA SILVA DUARTE
070/2023	2022.18000.18125.0.011573	MARIA DE LOURDES SILVA DE MORAES
071/2023	2022.18000.19324.0.012118	ORINILZA MAFRA COSTA
072/2023	2022.18000.19320.0.027077	MARCELA EDITH BARRETO DE JESUS
073/2023	2022.01637.01412.0.007825	SOLANGE HIDALGO DIXO
074/2023	2023.17848.17894.0.000040	MARIA DILURDES PEREIRA DE ANDRADE
075/2023	2022.01637.01412.0.008415	LEUDA MARIA PEREIRA RABELO
076/2023	2021.01637.01412.0.000703	MARIA LINDINALVA DE SOUZA CAVALCANTE
077/2023	2023.18000.18125.0.000235	MILTON DOS SANTOS LAPA
078/2023	2022.18000.19325.0.026708	MARIZETE LUZIA DUTRA SILVA MIRANDA
079/2023	2023.18000.18125.0.000146	ZENEIDE ARAUJO DE ALENCAR
080/2023	2023.17848.17894.0.000095	JOSÉ MAURICIO DE SOUZA CRUZ VELOSO
081/2023	2022.17848.17894.0.000775	RAIMUNDA DE LIRA ROMANO
082/2023	2023.17848.17894.0.000016	ANTÔNIO NEVES DE SOUZA
083/2023	2022.18000.19340.0.016397	VANILZA BARBOSA DA COSTA
084/2023	2022.17848.17894.0.001463	RAIMUNDA CAMILO
085/2023	2023.17848.17894.0.000012	GENESIO ALMEIDA VINENTE
086/2023	2022.18000.18125.0.027130	MARIA DE LOURDES BEZERRA DIAS
087/2023	2022.01637.01412.0.005561	MARIA CECILIA LIMA DE ARAUJO
088/2023	2022.01637.01412.0.002628	IZABEL DO SOCORRO COUTO DOS SANTOS
089/2023	2022.18000.19324.0.012967	SUIANE PEREIRA LIBORIO NEVES
090/2023	2023.17848.17894.0.000110	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
091/2023	2022.18000.18125.0.026107	MARIA DUCINÉIA GOMES DA SILVEIRA

092/2023	2023.18000.19324.0.000350	AURILENE SILVA DE SOUZA
093/2023	2023.17848.17852.0.000291	JOSE GONÇALVES DOS SANTOS
094/2023	2022.01637.01412.0.006387	FRANCINETE DE SOUZA PEREIRA

MARÇO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
036/2023*	2022.17848.17894.0.001213	MARIA ECY CARANHA BASTOS
095/2023	2022.18000.19332.0.020638	MARIA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO
096/2023	2022.15848.15875.0.000859	FRANCISCO AMORIM DE SALES
097/2023	2022.01637.01412.0.004559	IZETE RODRIGUES PEREIRA
098/2023	2022.17848.17894.0.001369	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA
099/2023	2023.17848.17894.0.000331	HUMBERTO BATISTA FILHO
100/2023	2022.01637.01412.0.009088	NÁDIA GARCIA PRATA
101/2023	2022.18000.19332.0.015593	ANA KEILA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
102/2023	2022.01637.01412.0.006919	MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE LIMA
103/2023	2023.18000.18125.0.000538	ELIZABETH BEZERRA LIMA
104/2023	2023.17848.17915.0.000406	PRESTAÇÃO DE CONTAS
105/2023	2022.01637.01412.0.006623	MARIA ROSELI ORDONES GOMES
106/2023	2022.17848.17894.0.000639	MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO
107/2023	2023.17848.17894.0.000417	ANTONIO RICARDO PEIXOTO LIMA
108/2023	2022.17848.17894.0.000893	CLAUDETE PIMENTEL DA SILVA
109/2023	2022.01637.01412.0.005935	DIRCEU CABRAL GUEDES
110/2023	2022.18000.19328.0.024779	ANA CLAUDIA FREITAS DOS SANTOS E SILVA
111/2023	2022.01637.01412.0.006289	ANEZIA APARECIDA DO NASCIMENTO
112/2023	2022.17848.17894.0.001283	ANDRE GUILHERME NEGREIROS ALVES
113/2023	2022.01637.01412.0.006745	MARGARETH CUNHA VIEIRA DOS SANTOS
114/2023	2022.17848.17894.0.001284	CARLOS MIGUEL DOS SANTOS ALVES
115/2023	2022.01637.01412.0.007617	MEIRY JANE DE SOUZA SIQUEIRA
116/2023	2023.17848.17894.0.000391	INAH MARIA WALLACE BENCHIMOL
117/2023	2023.18000.18125.0.001388	MARIA EMILIA BEZERRA DE OLIVEIRA
118/2023	2022.01637.01412.0.003087	MARIA ELOISA QUEIROZ DE MORAES
119/2023	2022.10000.10718.0.001574	ZULEIDE FERNANDES DA CAMARA
120/2023	2023.18000.18125.0.001240	HIDELMAGNO PEREIRA DE ANDRADE
121/2023	2022.01637.01412.0.007322	ROZANGELA GAMA DA SILVA MUNHOZ
122/2023	2023.17848.17894.0.000029	SUELENE LIRA DANTAS (ARI FRANCISCO BELTRAO DANTAS)
123/2023	2022.01637.01412.0.000526	ORLANDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
124/2023	2022.17848.17894.0.000985	RIBAMAR PAIVA RABELO e CASSIO ARIVAL RABELO
125/2023	2022.01637.01412.0.006761	MARIA EMILIA GRANA BEZERRA
126/2023	2022.17848.17894.0.001171	FRANCISCO SANTOS DE OLIVEIRA
127/2023	2022.01637.01412.0.003988	FRANCISCO RODRIGUES MACHADO NETO
128/2023	2023.17848.17894.0.000373	JOÃO MIGUEL BASTOS PERES
129/2023	2022.20000.20015.0.000541	JOSE ALFREDO PAULA DE SA MONTEIRO
130/2023	2023.17848.17894.0.000373	IOLANDA SARMENTO DA SILVA
131/2023	2023.17848.17894.0.000318	GRACI BRELAZ DA SILVA
132/2023	2022.01637.01412.0.006829	ELIZABETE HELENA ANDRADE DE CARVALHO
133/2023	2022.18000.19344.0.016493	MARIA APARECIDA DE ALENCAR SILVA
134/2023	2022.18000.18125.0.019508	RAIMUNDO ALBERTO CARVALHO NASCIMENTO



135/2023	2023.17848.17894.0.000495	IVONE AMELIA DA COSTA REBOUÇAS ALVES
136/2023	2023.17848.17894.0.000503	MARIA AUXILIADORA BENTES SODRÉ
137/2023	2023.18000.18125.0.000456	ADELMO BITENCOURT SALES
138/2023	2022.01637.01412.0.007366	ADALGIZA GAMA SERRÃO FILHA
139/2023	2023.17848.17894.0.000468	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES
140/2023	2022.17848.17894.0.001383	GRACIETE ALMEIDA AMAZONAS
141/2023	2022.01637.01412.0.006052	JOYCE DANIELLE IZEL MARQUES
142/2023	2023.18000.18125.0.001188	DOMINGOS SAVIO GARCIA DE CARVALHO
143/2023	2022.18000.18125.0.009589	MARIA ALBA COSTA DE JESUS
144/2023	2022.01637.01412.0.003202	ZULEIDE EUGÊNIA LIMA MAZIER
145/2023	2022.01637.01412.0.008498	MIRIAN MENEZES DA SILVA
146/2023	2022.01637.01412.0.009215	ANA CLAUDIA MAIA DE ALMEIDA
147/2023	2022.17848.17894.0.000832	AUREO JOSE ANDRADE COSTA
148/2023	2022.17848.17894.0.001456	GILSON ALVES RIBEIRO
149/2023	2022.18000.19328.0.027139	GEORGE GOMES DE ALMEIDA
150/2023	2022.17848.17894.0.000188	MARIA FRANCISCA AZEVEDO SANTOS

* Devolução de valores expedida por despacho técnico



	CHECKLIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 02/2023	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 10/03/2023
Preenchido por: Natalie Magalhães Coutinho			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



- que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;
- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
 - ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**

Período Auditado: **JANEIRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente foram verificadas de modo retroativo as Atas das Reuniões do COMINV referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022 (atas nº 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª) e as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) dos meses de dezembro/2022 e janeiro/2023. No entanto, ficou pendente a análise da ata da 1ª Reunião Ordinária do mês de Jan/2023, uma vez que ela está pendente de publicação no sítio eletrônico. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, a ata será verificada de modo retroativo no futuro. Amostra: Atas das 15ª, 19ª, 20ª, 21ª, 22ª, 23ª e 24ª reuniões do COMINV em 2022, comparadas com as APRs dos meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro. Na ata da 15ª Reunião do COMINV houve a decisão de resgate total de cotas dos fundos Meta Valor FIA e Sulamérica Equities FIA para aplicação no fundo Guepardo Valor Institucional FIC FIA, tendo sido agora evidenciado na APR do mês de dezembro/2022 a realização dos resgates e aplicação. Verificou-se ainda, na APR do mês de dezembro/2022, o resgate de valores do FUNDO CAIXA FI BRASIL DI para aplicação também no Fundo Guepardo Valor Institucional FIA, tendo a SUPINV esclarecido que o valor resgatado do fundo META VALOR ficou depositado no fundo CAIXA FI, enquanto se aguardava a baixa do fundo Sulamérica, para não perder rendimentos nesse período. Nas demais atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas, no entanto, evidenciamos que as APRs dos meses de outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022 e janeiro/2023 estão devidamente publicadas.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de janeiro/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a



	mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 08.09.2021, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 08.09.2021, NTN-F – 01.01.2031 (Curva) – 25.10.2021, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.315.925.415,27 (um bilhão, trezentos e quinze milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e sete centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de dezembro de 2022.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de dezembro de 2022.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia. Verificou-se ainda que o certificado CPA-10 publicado no site, referente ao membro Eli Camilo Custódio está vencido desde 06/11/2022. No entanto, o setor informou que o membro possui certificado válido de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social e que está providenciando a sua publicação no sítio eletrônico.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	CHECKLIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 05/2023	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 05/04/2023
Preenchido por: Natalie Magalhães Coutinho			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos



- que receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;
- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
 - ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**

Período Auditado: **FEVEREIRO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?		X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?				X
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X		
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X		

Resolução CMN nº
4.963/2021

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Foi evidenciada a publicação da Autorização de Aplicação e Resgate – APRs do mês de fevereiro/2023, no entanto, não foi possível realizar a comparação das decisões deliberadas pelo COMINV com as APRs do mês, visto que as Atas das Reuniões do Conselho dos meses de janeiro e fevereiro não foram publicadas no site da autarquia até o presente momento. O atraso foi devidamente justificado pelo setor responsável, portanto, as atas, decisões e APRs serão verificadas de modo retroativo no futuro.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de fevereiro/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, BB PERFIL - FPREV, BTG PACTUAL CRÉDITO CORPORATIVO, LF BTG PACTUAL 10 ANOS – VENC. 31.03.2032, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, MS GLOBAL OPPORTUNITIES IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.308.850.399,89 (um bilhão, trezentos e oito milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).



4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., XP ALLOCATION ASSET MANAGEMENT LTDA e WESTERN ASSET MANAGEMENT.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de janeiro de 2023.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de janeiro de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2022.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO



	CHECKLIST DE AUDITORIA	MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 07/2023
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV		
Assunto: Aplicação dos recursos		
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV		Data: 02/05/2023
Preenchido por: Natalie Magalhães Coutinho		
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?		
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2023, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2023. Limites de alocação – A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade – Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 5,08% (cinco inteiros e oito centésimos por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão – Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.		

Gestão de Riscos – A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência – Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

- ✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criado rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que



receberam recursos deste RPPS e normas para divulgação dos resultados;

- ✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;
- ✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:
 1. APR
 2. Composição da Carteira
 3. Relatório Mensal de Investimentos
 4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
 5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2023**

Período Auditado: **MARÇO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?			X	
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento está conforme?		X		
7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		



8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X	
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução CMN nº 4.963/2021	X	
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X	
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X	
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?			X
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS podem aplicar seus recursos?		X	
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X	
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?			X
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?			X
17	Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social e os demais participantes do processo decisório dos investimentos comprovam experiência profissional e conhecimento técnico?		X	
18	A separação de responsabilidades dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos está definida, inclusive no que diz respeito às alçadas de decisão de cada instância?		X	

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
2 e 11	Na auditoria corrente foram verificadas de modo retroativo as Atas das Reuniões do COMINV referentes aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023 (atas nº 1ª, 2ª, 3ª e 4ª) e as Autorizações de Aplicação e Resgate do mês de Fevereiro/2023. No entanto, ficou pendente a análise da ata da 5ª Reunião Ordinária do mês de Março/2023, assim como da APR referente ao mês de Março/2023, uma vez que ambas estão pendentes de publicação no sítio eletrônico. Amostra: Atas das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª reuniões do COMINV em 2023 comparadas com as APRs dos meses de janeiro e fevereiro/2023. Na ata da 2ª Reunião do COMINV houve a decisão de resgate dos fundos F1 BB PERFIL e BB FLUXO para aplicação de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) no fundo BRADESCO H PERFORMANCE INSTITUCIONAL F1 RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO LP, tendo sido agora evidenciada na APR do mês de fevereiro/2023 a realização dos resgates e aplicação. Na ata da 3ª Reunião do COMINV houve a decisão de resgate total do fundo ICATU VANGUARDA DIVIDENDOS FIA, tendo sido evidenciada a realização do resgate total e posterior aplicação no fundo BB RPPS PERFIL, também na APR do mês de fevereiro/2023. Nas demais atas analisadas não houve decisões a serem cumpridas, no entanto, evidenciamos que as Autorizações de Aplicação e Resgate (APRs) dos meses de janeiro e fevereiro/2023 estão devidamente publicadas, estando pendente tão somente a APR do mês de março/2023.
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de março/2023. Selecionamos uma amostra de ativos com maior valor aplicado, que somados correspondem a mais de 50% (cinquenta por cento) do total de recursos em carteira de investimentos, a fim de comparar as



	informações publicadas na Composição da Carteira de Investimentos com os saldos constantes dos extratos das seguintes aplicações: NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 17.12.2021, CAIXA AÇÕES VALOR RPPS, NTN-B – 15.05.2045 (Curva) – 26.07.2022, NTN-B – 15.08.2030 (Curva) – 18.08.2021, NTN-B – 15.05.2023 (Curva) – 20.01.2022, NTN-B – 15.08.2060 (Curva) – 15.08.2022, CAIXA FI BRASIL DI, BRADESCO PERFORMANCE INSTITUCIONAL CP, LF BTG PACTUAL 05 ANOS – VENC. 31.03.2027, ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FICFI, LEGG MASON MARTIN CURRIE GLOBAL IE, WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, BBIF MASTER FIDC LP, BTG – ECONOMIA REAL FIP e BR HOTEIS FII. Ademais, o valor total da carteira de investimentos até o referido mês correspondeu a R\$ 1.318.277.366,11 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e onze centavos).
4	Edital de Credenciamento nº 01/2022, publicado na imprensa oficial do município de Manaus em 02 de dezembro de 2022, através do D.O.M nº 5476, disponível para consulta no portal eletrônico da Manaus Previdência.
6 e 13	Acerca do item 6: conforme listagem disponibilizada no site da autarquia (https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/credenciamento/), os credenciamentos das instituições financeiras permanecem válidos. Acerca do item 13: com base em amostragem, na auditoria corrente, evidenciamos a validade do atestado de credenciamento das instituições: BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO SANTANDER BRASIL, BANCO BRADESCO S.A., ITAÚ UNIBANCO S.A., BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A., BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A., PLURAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA, GRAPHEN INVESTIMENTOS LTDA, ELITE CORRETORA DE CAMBIO E VALORES e WESTERN ASSET MANAGEMENT.
8	Na auditoria corrente, não evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de fevereiro de 2023.
12, 15, 16	O gerenciamento de riscos será verificado de modo retroativo no futuro, quando houver a publicação do Relatório Mensal de Investimento de fevereiro de 2023.
17	Evidências: Informações de formação e certificação dos membros dos diversos conselhos publicadas no site da autarquia.
18	Lei n.º 2.419/2019 (define a estrutura organizacional da autarquia), Decreto Municipal nº 4.730/2020 (dispõe sobre o regimento interno da autarquia). Quanto aos limites de alçada, além de estarem previstos no referido regimento, também constam na Política Anual de Investimentos e Gestão de Riscos – 2023.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
2 e 8	Não disponível no site da autarquia as APRs do mês de março e o Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de Fevereiro/2023, o que impactou a verificação de conformidade dos itens 11, 12, 15 e 16.
11	Não disponível no site da autarquia a ata da 5ª Reunião Ordinária do COMINV, o que impossibilitou a verificação das decisões tomadas pela Conselho.



  	MANAUS PREVIDÊNCIA CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO Documento nº 003/2023 Mês: Janeiro	
REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.1 - Dimensão Controle Interno		
3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS,	CONFORME	Evidências: Por meio de acesso a pasta P:\sgqi_Fluxos de Processos evidenciamos os fluxos processuais das diversas áreas da autarquia e observamos que, conforme exigido pelo Manual do Programa Pró-Gestão, houve o mapeamento das 7 (sete) áreas obrigatórias e mais algumas outras a escolha da instituição, entre as definidas no Anexo 7.
3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	CONFORME	Evidências: Por meio de acesso a pasta P:\sgqi_Manuais dos Processos Organizacionais evidenciamos os manuais das diversas áreas da autarquia e observamos que conforme exigido pelo Manual do Programa Pró-Gestão, houve o mapeamento das 7 (sete) áreas obrigatórias e mais algumas outras a escolha da instituição, entre as definidas no Anexo 7.

Data: 20/02/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



Manaus
Previdência



Manaus
Prefeitura Municipal

MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 004/2023
Mês: Fevereiro

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.1 - Dimensão Controle Interno		
3.1.3. Certificação dos Dirigentes, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Responsável pela Gestão Dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos	CONFORME	Evidências: Certificados válidos publicados no site da autarquia.
3.1.4. Estrutura de Controle Interno	CONFORME	Evidências: Lei 2.419/2019 (Estrutura) e Decreto 4.846/2020 (Regimento Interno), ambos dispendo sobre a estrutura de Controle Interno da Autarquia. Além disso, as informações sobre a área de Controle Interno, como a formação dos servidores, estão publicadas no site da autarquia, bem como a formação em Controle Interno dos membros do COMINV e COFIS.

Data: 31/03/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 006/2023
Mês: Março

REQUISITOS	RESULTADO	OBSERVAÇÃO
3.1 - Dimensão Controle Interno		
3.1.5. Política de Segurança da Informação:	CONFORME COM OBSERVAÇÃO	Evidências: Política de Segurança da Informação e Comunicação da Manaus Previdência contendo todos os requisitos exigidos pelo nível IV do Pró-Gestão; Manuais de Controle de Cópia de Segurança da Informação, de Contingência e de Controle de Acesso (físico e lógico); Procedimento para classificação em grau de sigilo, publicado no site da autarquia. Área de Tecnologia da Informação implantada e em funcionamento. Comitê Gestor de Segurança da Informação instituído (PORTARIA N.º 244/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA). Observação: identificamos que a última alteração realizada na portaria de criação da Comissão de Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS) – Portaria nº 300/2022, designou como membro da referida comissão, servidora que não faz mais parte do quadro da autarquia, necessitando de atualização. Sobre as ações de conscientização, recomendamos ao setor responsável encaminhar a programação para o exercício para fins de acompanhamento. Quanto às observações deixadas pelo auditor externo nas duas últimas auditorias (2020 e 2021), estão sendo acompanhadas por meio das PAGs: 080/2020 (prevista nova solicitação de evidências para a auditoria referente ao mês de maio/2023), 003/2021 que e 004/2021 (questionamos a ASTEC acerca da situação atual, porém, não houve manifestação até o fechamento do relatório).
3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas:	CONFORME	Evidências: Documentação relacionada com o Censo Previdenciário, em fase de realização desde o final do exercício passado – Decreto nº 5.398, de 23 de setembro de 2022, Portaria 537/2022-GP/MANAUS PREVIDENCIA, Ato da Presidência nº 153/2022-GP/DG. Em vista disso, este Controle Interno acompanhará o encerramento das atividades.

Data: 20/04/2023

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**PARECER Nº 09/2023 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA**

Os membros participantes da 5ª Reunião Ordinária de 2023 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 11 de maio de 2023, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório de Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **1º trimestre de 2023**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 11 de maio de 2023.

CLÁUDIA SERIQUE E SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP, em exercício

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON

Membro Conselheira Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO

Membro Conselheira Titular

LUCILENE FLORÊNCIO VIANA

Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

Membro Conselheira Titular

DARLEN DA SILVA MONTEIRO

Membro Conselheiro Titular

ROSIANE DE BRITO GUEDES

Membro Conselheira Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n_09.2023_cmp__aprova_rci_de_1__trimestre_de_2023.pdf do documento **2023.17848.17910.9.009698** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
DANIELA CRISTINA EIRA CORRÊA BENAYON 474.482.292-49	11/05/2023 13:19:12 (LOGIN E SENHA)
LUCILENE FLORÊNCIO VIANA 201.980.942-72	11/05/2023 13:45:14 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	11/05/2023 14:40:08 (LOGIN E SENHA)
ROSIANE DE BRITO GUEDES 618.356.252-15	11/05/2023 15:01:47 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	11/05/2023 15:02:26 (LOGIN E SENHA)
CLÁUDIA SERIQUE E SILVA 567.588.712-15	11/05/2023 15:04:34 (LOGIN E SENHA)
DARLEN DA SILVA MONTEIRO 572.071.782-04	12/05/2023 08:32:24 (LOGIN E SENHA)